

DECRETO Nº 367

DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

ATUALIZA O VALOR DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP, INSTITUÍDA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.430, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.941, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2005.

DUARTE NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Ribeirão Preto, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que a Resolução ANEEL nº 587/2013 e a Resolução ANEEL 479, de 03 de abril de 2012 determinam a transferência de ativos e municipalização da manutenção e operação da iluminação pública;

CONSIDERANDO que contribuição de Custeio de Iluminação Pública - CIP foi instituída pela Lei Complementar nº 1.430, de 30 de dezembro de 2002, com alteração do valor da contribuição dada pela Lei Complementar nº 1.941, de 30 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que o reajuste do valor da contribuição de Custeio de Iluminação Pública - CIP deve obedecer ao percentual não superior ao índice inflacionário do período, conforme previsto no parágrafo único do artigo 4º, da Lei Com-

plementar nº 1.430, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO que a última atualização ocorreu no exercício de 2017,

DECRETA:

Artigo 1º - A contribuição de Custeio de Iluminação Pública - CIP, instituída pela Lei Complementar nº 1.430, de 30 de dezembro de 2002, alterada pela Lei Complementar nº 1.941, de 30 de dezembro de 2005 é devida no valor de R\$ 9,01 (nove reais e um centavo) para o exercício 2019.

Artigo 2º - Estão isentos da contribuição, os consumidores com consumo de até 50 KW/h.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Rio Branco

DUARTE NOGUEIRA

Prefeito Municipal

NICANOR LOPES

Secretário da Casa Civil

MANOEL JESUS GONÇALVES

Secretário da Fazenda

UE 02.02.10

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Administração

Secretaria Municipal da Administração

Publicada de acordo com a Constituição Federal - Artigo 39, § 6º - incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98

TABELA DE VENCIMENTOS VIGENTE NO ANO DE 2018

Base: Lei Complementar nº 2.515/2012 e 2.524/2012 e alterações

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.843/2017

ANEXOS III E V

Tabela de Cargos de Provimento em Comissão - L.C. nº 2.515/2012

Cargos de Provimento em Comissão

Símbolo	Vr. Símbolo - Anexo III - L.C. nº 2.843/17	Vr. Grat. - Anexo V - L.C. nº 2.843/17
F-1S	10.686,60	9.780,59
F-2S	10.686,60	9.780,59
F-3S	10.221,21	9.328,76
C	8.825,23	7.973,44
C-1	8.035,60	7.206,81
C-2	7.369,62	6.560,23
C-3	6.693,52	5.903,82
C-4	6.017,59	5.247,58
C-5	5.684,53	4.924,21
C-6	5.351,72	4.601,10
C-7	5.008,56	4.267,94
C-8	4.686,97	3.955,71
C-9	4.379,98	3.657,66
C-10	4.063,43	3.350,34
C-11	2.605,57	2.035,61



Diário Oficial

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO - SP

www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Imprensa Oficial do
Município de Ribeirão Preto

Lei nº 1.482 de 20/novembro/1964
Lei nº 2.591 de 10/janeiro/1972

ANTÔNIO DUARTE NOGUEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Guatabi Bernardes Costa Bortolin
Diretora Presidente Coderp

Renata Bianco
Jornalista Responsável - MTb 51.623

Carlos Cesar Pires de Sant'Anna
Gerente da Imprensa Oficial

Administração/ Editoração

Rua Saldanha Marinho, 834 - Centro
Cep 14010-060 - Ribeirão Preto - SP

Telefones

Coderp PABX (16) 3977-8300
Imprensa Oficial (16) 3977-8290

E-mail

imprensaoficial@coderp.com.br

Pesquisa Edições

www.coderp.com.br/J015/diario.xhtml

Índice sequencial

PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito
(Portarias, Ofícios, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Decretos, Resoluções.)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Secretarias Municipais
(Portarias, Ofícios, Resoluções)

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
Autarquias, Empresas Públicas, Fundações e Sociedade de Economia Mista.

(Portarias, Ofícios, Resoluções)

LICITAÇÕES E CONTRATOS
(Atos da Administração Direta e Indireta)

CONCURSOS PÚBLICOS
(Atos da Administração Direta e Indireta)

PODER LEGISLATIVO
(Atos Gerais)

INEDITORIAIS
(Diversos de terceiros)

Subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, de acordo com a Lei nº 13.703/16

Subsídio do Prefeito	23.054,20
Subsídio do Vice-Prefeito	11.527,10
Subsídio dos Secretários	11.527,10

**LEI COMPLEMENTAR Nº 2.843/2017
ANEXOS I, IV E V**

**Tabela de Cargos, Carreiras, Níveis e Vencimentos (Pessoal Efetivo ou Estáveis)
- L.C. nº 2.515/2012**

(01) Agente de Operações											
jornada de 40 horas semanais											
Classe 1			Classe 2			Classe 3			Classe 4		
NÍVEL	Vr. Nível Anexo I LC 2843/17	Vr. Grat. Anexo V- LC 2843/17	NÍVEL	Vr. Nível Anexo I LC 2843/17	Vr. Grat. Anexo V- LC 2843/17	NÍVEL	Vr. Nível Anexo I LC 2843/17	Vr. Grat. Anexo V- LC 2843/17	NÍVEL	Vr. Nível Anexo I LC 2843/17	Vr. Grat. Anexo V- LC 2843/17
01.1.01	1.766,71	1.380,24	01.2.01	2.294,32	1.792,44	01.3.01	2.679,16	2.093,09	01.4.01	3.128,55	2.444,18
01.1.02	1.803,78	1.409,21	01.2.02	2.321,83	1.813,93	01.3.02	2.711,31	2.118,21	01.4.02	3.160,31	2.473,52
01.1.03	1.841,65	1.438,79	01.2.03	2.349,68	1.835,69	01.3.03	2.743,83	2.143,62	01.4.03	3.190,90	2.503,21
01.1.04	1.880,35	1.469,03	01.2.04	2.377,88	1.857,72	01.3.04	2.776,76	2.169,34	01.4.04	3.221,82	2.533,24
01.1.05	1.919,84	1.499,87	01.2.05	2.406,41	1.880,01	01.3.05	2.810,09	2.195,39	01.4.05	3.253,15	2.563,65
01.1.06	1.960,15	1.531,37	01.2.06	2.435,32	1.902,59	01.3.06	2.843,81	2.221,73	01.4.06	3.284,82	2.594,40
01.1.07	2.001,32	1.563,54	01.2.07	2.464,52	1.925,41	01.3.07	2.877,92	2.248,38	01.4.07	3.316,89	2.625,54
01.1.08	2.043,33	1.596,36	01.2.08	2.494,09	1.948,51	01.3.08	2.912,48	2.275,38	01.4.08	3.349,33	2.657,04
01.1.09	2.086,25	1.629,89	01.2.09	2.524,02	1.971,90	01.3.09	2.947,42	2.302,67	01.4.09	3.382,18	2.688,92
01.1.10	2.130,06	1.664,12	01.2.10	2.554,33	1.995,57	01.3.10	2.982,79	2.330,31	01.4.10	3.415,40	2.721,18
01.1.11	2.174,80	1.699,07	01.2.11	2.584,99	2.019,53	01.3.11	3.018,56	2.358,26	01.4.11	3.449,05	2.753,85
01.1.12	2.220,48	1.734,75	01.2.12	2.615,99	2.043,75	01.3.12	3.054,81	2.386,57	01.4.12	3.483,10	2.786,91
01.1.13	2.267,11	1.771,18	01.2.13	2.647,39	2.068,28	01.3.13	3.091,46	2.415,21	01.4.13	3.517,53	2.820,34

(02) Oficial de Obras											
jornada de 40 horas semanais											
Classe 1			Classe 2			Classe 3			Classe 4		
NÍVEL	Vr. Nível Anexo I LC 2843/17	Vr. Grat. Anexo V- LC 2843/17	NÍVEL	Vr. Nível Anexo I LC 2843/17	Vr. Grat. Anexo V- LC 2843/17	NÍVEL	Vr. Nível Anexo I LC 2843/17	Vr. Grat. Anexo V- LC 2843/17	NÍVEL	Vr. Nível Anexo I LC 2843/17	Vr. Grat. Anexo V- LC 2843/17
02.1.01	2.174,80	1.699,07	02.2.01	2.824,29	2.206,48	02.3.01	3.266,48	2.576,59	02.4.01	3.711,64	3.008,79
02.1.02	2.220,48	1.734,75	02.2.02	2.858,16	2.232,94	02.3.02	3.298,34	2.607,53	02.4.02	3.748,84	3.044,91
02.1.03	2.267,11	1.771,18	02.2.03	2.892,46	2.259,74	02.3.03	3.330,54	2.638,79	02.4.03	3.786,46	3.081,44
02.1.04	2.314,71	1.808,37	02.2.04	2.927,18	2.286,87	02.3.04	3.363,19	2.670,48	02.4.04	3.824,55	3.118,41
02.1.05	2.363,32	1.846,35	02.2.05	2.962,31	2.314,31	02.3.05	3.396,16	2.702,50	02.4.05	3.863,09	3.155,83
02.1.06	2.412,93	1.885,11	02.2.06	2.997,85	2.342,07	02.3.06	3.429,58	2.734,95	02.4.06	3.902,11	3.193,72
02.1.07	2.463,62	1.924,70	02.2.07	3.033,84	2.370,19	02.3.07	3.463,38	2.767,77	02.4.07	3.941,58	3.232,03
02.1.08	2.515,35	1.965,12	02.2.08	3.070,24	2.398,63	02.3.08	3.497,58	2.800,97	02.4.08	3.981,51	3.270,80
02.1.09	2.568,17	2.006,39	02.2.09	3.107,07	2.427,41	02.3.09	3.532,21	2.834,59	02.4.09	4.021,95	3.310,06
02.1.10	2.622,09	2.048,51	02.2.10	3.142,81	2.456,54	02.3.10	3.567,25	2.868,61	02.4.10	4.062,86	3.349,78
02.1.11	2.677,16	2.091,53	02.2.11	3.173,17	2.486,00	02.3.11	3.602,69	2.903,02	02.4.11	4.104,26	3.389,98
02.1.12	2.733,40	2.135,47	02.2.12	3.203,90	2.515,84	02.3.12	3.638,58	2.937,86	02.4.12	4.146,17	3.430,66
02.1.13	2.790,78	2.180,30	02.2.13	3.234,99	2.546,03	02.3.13	3.674,89	2.973,12	02.4.13	4.188,56	3.471,82

(03) Oficial de Manutenção Automotiva											
jornada de 40 horas semanais											
Classe 1			Classe 2			Classe 3			Classe 4		
NÍVEL	Vr. Nível Anexo I LC 2843/17	Vr. Grat. Anexo V- LC 2843/17	NÍVEL	Vr. Nível Anexo I LC 2843/17	Vr. Grat. Anexo V- LC 2843/17	NÍVEL	Vr. Nível Anexo I LC 2843/17	Vr. Grat. Anexo V- LC 2843/17	NÍVEL	Vr. Nível Anexo I LC 2843/17	Vr. Grat. Anexo V- LC 2843/17
03.1.01	1.919,84	1.499,87	03.2.01	2.493,16	1.947,79	03.3.01	2.911,38	2.274,52	03.4.01	3.348,33	2.656,06
03.1.02	1.960,15	1.531,37	03.2.02	2.523,09	1.971,17	03.3.02	2.946,31	2.301,81	03.4.02	3.381,16	2.687,93
03.1.03	2.001,32	1.563,54	03.2.03	2.553,39	1.994,83	03.3.03	2.981,69	2.329,46	03.4.03	3.414,38	2.720,19
03.1.04	2.043,33	1.596,36	03.2.04	2.584,00	2.018,76	03.3.04	3.017,47	2.357,40	03.4.04	3.448,00	2.752,82
03.1.05	2.086,25	1.629,89	03.2.05	2.615,03	2.043,00	03.3.05	3.053,68	2.385,69	03.4.05	3.482,02	2.785,86
03.1.06	2.130,06	1.664,12	03.2.06	2.646,39	2.067,50	03.3.06	3.090,32	2.414,32	03.4.06	3.516,47	2.819,30
03.1.07	2.174,80	1.699,07	03.2.07	2.678,18	2.092,33	03.3.07	3.127,40	2.443,28	03.4.07	3.551,31	2.853,13
03.1.08	2.220,48	1.734,75	03.2.08	2.710,33	2.117,45	03.3.08	3.159,37	2.472,61	03.4.08	3.586,57	2.887,36
03.1.09	2.267,11	1.771,18	03.2.09	2.742,84	2.142,84	03.3.09	3.189,91	2.502,26	03.4.09	3.622,27	2.922,02
03.1.10	2.314,71	1.808,37	03.2.10	2.775,74	2.168,55	03.3.10	3.220,86	2.532,30	03.4.10	3.658,37	2.957,07
03.1.11	2.363,32	1.846,35	03.2.11	2.809,06	2.194,59	03.3.11	3.252,16	2.562,69	03.4.11	3.694,91	2.992,55
03.1.12	2.412,93	1.885,11	03.2.12	2.842,78	2.220,92	03.3.12	3.283,82	2.593,43	03.4.12	3.731,90	3.028,47
03.1.13	2.463,62	1.924,70	03.2.13	2.876,87	2.247,56	03.3.13	3.315,89	2.624,56	03.4.13	3.769,34	3.064,80

(04) Agente de Segurança											
jornada de 40 horas semanais											
Classe 1			Classe 2			Classe 3			Classe 4		
NÍVEL	Vr. Nível Anexo I LC 2843/17	Vr. Grat. Anexo V- LC 2843/17	NÍVEL	Vr. Nível Anexo I LC 2843/17	Vr. Grat. Anexo V- LC 2843/17	NÍVEL	Vr. Nível Anexo I LC 2843/17	Vr. Grat. Anexo V- LC 2843/17	NÍVEL	Vr. Nível Anexo I LC 2843/17	Vr. Grat. Anexo V- LC 2843/17
04.1.01	1.841,65	1.438,79	04.2.01	2.294,32	1.792,44	04.3.01	2.615,99	2.043,75	04.4.01	2.982,79	2.330,31
04.1.02	1.880,35	1.469,03	04.2.02	2.321,83	1.813,93	04.3.02	2.647,39	2.068,28	04.4.02	3.018,56	2.358,26

04.1.03	1.919,84	1.499,87	04.2.03	2.349,68	1.835,69	04.3.03	2.679,16	2.093,09	04.4.03	3.054,81	2.386,57
04.1.04	1.960,15	1.531,37	04.2.04	2.377,88	1.857,72	04.3.04	2.711,31	2.118,21	04.4.04	3.091,46	2.415,21
04.1.05	2.001,32	1.563,54	04.2.05	2.406,41	1.880,01	04.3.05	2.743,83	2.143,62	04.4.05	3.128,55	2.444,18
04.1.06	2.043,33	1.596,36	04.2.06	2.435,32	1.902,59	04.3.06	2.776,76	2.169,34	04.4.06	3.160,31	2.473,52
04.1.07	2.086,25	1.629,89	04.2.07	2.464,52	1.925,41	04.3.07	2.810,09	2.195,39	04.4.07	3.190,90	2.503,21
04.1.08	2.130,06	1.664,12	04.2.08	2.494,09	1.948,51	04.3.08	2.843,81	2.221,73	04.4.08	3.221,82	2.533,24
04.1.09	2.174,80	1.699,07	04.2.09	2.524,02	1.971,90	04.3.09	2.877,92	2.248,38	04.4.09	3.253,15	2.563,65
04.1.10	2.220,48	1.734,75	04.2.10	2.554,33	1.995,57	04.3.10	2.912,48	2.275,38	04.4.10	3.284,82	2.594,40
04.1.11	2.267,11	1.771,18	04.2.11	2.584,99	2.019,53	04.3.11	2.947,42	2.302,67	04.4.11	3.316,89	2.625,54

(05) Agente de Transporte

jornada de 40 horas semanais

Classe 1			Classe 2			Classe 3			Classe 4		
NÍVEL	Vr. Nível Anexo I LC 2843/17	Vr. Grat. Anexo V- LC 2843/17	NÍVEL	Vr. Nível Anexo I LC 2843/17	Vr. Grat. Anexo V- LC 2843/17	NÍVEL	Vr. Nível Anexo I LC 2843/17	Vr. Grat. Anexo V- LC 2843/17	NÍVEL	Vr. Nível Anexo I LC 2843/17	Vr. Grat. Anexo V- LC 2843/17
05.1.01	1.919,84	1.499,87	05.2.01	2.391,68	1.868,50	05.3.01	2.727,02	2.130,49	05.4.01	3.109,37	2.429,20
05.1.02	1.960,15	1.531,37	05.2.02	2.420,36	1.890,91	05.3.02	2.759,72	2.156,04	05.4.02	3.144,70	2.458,36
05.1.03	2.001,32	1.563,54	05.2.03	2.449,42	1.913,61	05.3.03	2.792,85	2.181,92	05.4.03	3.175,07	2.487,85
05.1.04	2.043,33	1.596,36	05.2.04	2.478,81	1.936,57	05.3.04	2.826,36	2.208,10	05.4.04	3.205,82	2.517,71
05.1.05	2.086,25	1.629,89	05.2.05	2.508,55	1.959,81	05.3.05	2.860,28	2.234,60	05.4.05	3.236,95	2.547,92
05.1.06	2.130,06	1.664,12	05.2.06	2.538,66	1.983,33	05.3.06	2.894,62	2.261,43	05.4.06	3.268,45	2.578,51
05.1.07	2.174,80	1.699,07	05.2.07	2.569,13	2.007,13	05.3.07	2.929,35	2.288,56	05.4.07	3.300,31	2.609,43
05.1.08	2.220,48	1.734,75	05.2.08	2.599,96	2.031,22	05.3.08	2.964,49	2.316,02	05.4.08	3.332,56	2.640,75
05.1.09	2.267,11	1.771,18	05.2.09	2.631,14	2.055,59	05.3.09	3.000,09	2.343,83	05.4.09	3.365,19	2.672,43
05.1.10	2.314,71	1.808,37	05.2.10	2.662,72	2.080,26	05.3.10	3.036,07	2.371,93	05.4.10	3.398,23	2.704,51
05.1.11	2.363,32	1.846,35	05.2.11	2.694,68	2.105,23	05.3.11	3.072,50	2.400,40	05.4.11	3.431,66	2.736,97

(06) Agente de Enfermagem

jornada de 40 horas semanais

Classe 1			Classe 2			Classe 3			Classe 4		
NÍVEL	Vr. Nível Anexo I LC 2843/17	Vr. Grat. Anexo V- LC 2843/17	NÍVEL	Vr. Nível Anexo I LC 2843/17	Vr. Grat. Anexo V- LC 2843/17	NÍVEL	Vr. Nível Anexo I LC 2843/17	Vr. Grat. Anexo V- LC 2843/17	NÍVEL	Vr. Nível Anexo I LC 2843/17	Vr. Grat. Anexo V- LC 2843/17
06.1.01	2.267,11	1.771,18	06.2.01	2.824,29	2.206,48	06.3.01	3.203,90	2.515,84	06.4.01	3.567,25	2.868,61
06.1.02	2.314,71	1.808,37	06.2.02	2.858,16	2.232,94	06.3.02	3.234,99	2.546,03	06.4.02	3.602,69	2.903,02
06.1.03	2.363,32	1.846,35	06.2.03	2.892,46	2.259,74	06.3.03	3.266,48	2.576,59	06.4.03	3.638,58	2.937,86
06.1.04	2.412,93	1.885,11	06.2.04	2.927,18	2.286,87	06.3.04	3.298,34	2.607,53	06.4.04	3.674,89	2.973,12
06.1.05	2.463,62	1.924,70	06.2.05	2.962,31	2.314,31	06.3.05	3.330,54	2.638,79	06.4.05	3.711,64	3.008,79
06.1.06	2.515,35	1.965,12	06.2.06	2.997,85	2.342,07	06.3.06	3.363,19	2.670,48	06.4.06	3.748,84	3.044,91
06.1.07	2.568,17	2.006,39	06.2.07	3.033,84	2.370,19	06.3.07	3.396,16	2.702,50	06.4.07	3.786,46	3.081,44
06.1.08	2.622,09	2.048,51	06.2.08	3.070,24	2.398,63	06.3.08	3.429,58	2.734,95	06.4.08	3.824,55	3.118,41
06.1.09	2.677,16	2.091,53	06.2.09	3.107,07	2.427,41	06.3.09	3.463,38	2.767,77	06.4.09	3.863,09	3.155,83
06.1.10	2.733,40	2.135,47	06.2.10	3.142,81	2.456,54	06.3.10	3.497,58	2.800,97	06.4.10	3.902,11	3.193,72
06.1.11	2.790,78	2.180,30	06.2.11	3.173,17	2.486,00	06.3.11	3.532,21	2.834,59	06.4.11	3.941,58	3.232,03

(07) Agente de Combate às Endemias

jornada de 40 horas semanais

Classe 1			Classe 2			Classe 3			Classe 4		
NÍVEL	Vr. Nível Anexo I LC 2843/17	Vr. Grat. Anexo V- LC 2843/17	NÍVEL	Vr. Nível Anexo I LC 2843/17	Vr. Grat. Anexo V- LC 2843/17	NÍVEL	Vr. Nível Anexo I LC 2843/17	Vr. Grat. Anexo V- LC 2843/17	NÍVEL	Vr. Nível Anexo I LC 2843/17	Vr. Grat. Anexo V- LC 2843/17
07.1.01	2.086,25	1.629,89	07.2.01	2.598,98	2.030,45	07.3.01	2.963,41	2.315,17	07.4.01	3.331,55	2.639,76
07.1.02	2.130,06	1.664,12	07.2.02	2.630,17	2.054,83	07.3.02	2.998,97	2.342,95	07.4.02	3.364,18	2.671,46
07.1.03	2.174,80	1.699,07	07.2.03	2.661,74	2.079,49	07.3.03	3.034,94	2.371,05	07.4.03	3.397,19	2.703,50
07.1.04	2.220,48	1.734,75	07.2.04	2.693,68	2.104,44	07.3.04	3.071,37	2.399,51	07.4.04	3.430,62	2.735,96
07.1.05	2.267,11	1.771,18	07.2.05	2.726,02	2.129,70	07.3.05	3.108,23	2.428,31	07.4.05	3.464,43	2.768,78
07.1.06	2.314,71	1.808,37	07.2.06	2.758,72	2.155,25	07.3.06	3.143,77	2.457,46	07.4.06	3.498,66	2.802,01
07.1.07	2.363,32	1.846,35	07.2.07	2.791,82	2.181,12	07.3.07	3.174,11	2.486,92	07.4.07	3.533,28	2.835,62
07.1.08	2.412,93	1.885,11	07.2.08	2.825,32	2.207,29	07.3.08	3.204,88	2.516,79	07.4.08	3.568,32	2.869,65
07.1.09	2.463,62	1.924,70	07.2.09	2.859,23	2.233,77	07.3.09	3.235,98	2.546,98	07.4.09	3.603,81	2.904,10
07.1.10	2.515,35	1.965,12	07.2.10	2.893,54	2.260,59	07.3.10	3.267,47	2.577,56	07.4.10	3.639,70	2.938,95
07.1.11	2.568,17	2.006,39	07.2.11	2.928,25	2.287,70	07.3.11	3.299,33	2.608,49	07.4.11	3.676,04	2.974,22

(08) Agente Comunitário de Saúde

jornada de 40 horas semanais

Classe 1			Classe 2			Classe 3			Classe 4		
NÍVEL	Vr. Nível Anexo I LC 2843/17	Vr. Grat. Anexo V- LC 2843/17	NÍVEL	Vr. Nível Anexo I LC 2843/17	Vr. Grat. Anexo V- LC 2843/17	NÍVEL	Vr. Nível Anexo I LC 2843/17	Vr. Grat. Anexo V- LC 2843/17	NÍVEL	Vr. Nível Anexo I LC 2843/17	Vr. Grat. Anexo V- LC 2843/17
08.1.01	2.086,25	1.629,89	08.2.01	2.598,98	2.030,45	08.3.01	2.963,41	2.315,17	08.4.01	3.331,55	2.639,76
08.1.02	2.130,06	1.664,12	08.2.02	2.630,17	2.054,83	08.3.02	2.998,97	2.342,95	08.4.02	3.364,18	2.671,46
08.1.03	2.174,80	1.699,07	08.2.03	2.661,74	2.079,49	08.3.03	3.034,94	2.371,05	08.4.03	3.397,19	2.703,50
08.1.04	2.220,48	1.734,75	08.2.04	2.693,68	2.104,44	08.3.04	3.071,37	2.399,51	08.4.04	3.430,62	2.735,96
08.1.05	2.267,11	1.771,18	08.2.05	2.726,02	2.129,70	08.3.05	3.108,23	2.428,31	08.4.05	3.464,43	2.768,78
08.1.06	2.314,71	1.808,37	08.2.06	2.758,72	2.155,25	08.3.06	3.143,77	2.457,46	08.4.06	3.498,66	2.802,01
08.1.07	2.363,32	1.846,35	08.2.07	2.791,82	2.181,12	08.3.07	3.174,11	2.486,92	08.4.07	3.533,28	2.835,62
08.1.08	2.412,93	1.885,11	08.2.08	2.825,32	2.207,29	08.3.08	3.204,88	2.516,79	08.4.08	3.568,32	2.869,65
08.1.09	2.463,62	1.924,70	08.2.09	2.859,23	2.233,77	08.3.09	3.235,98	2.546,98	08.4.09	3.603,81	2.904,10
08.1.10	2.515,35	1.965,12	08.2.10	2.893,54	2.260,59	08.3.10	3.267,47	2.577,56	08.4.10	3.639,70	2.938,95
08.1.11	2.568,17	2.006,39	08.2.11	2.928,25	2.287,70	08.3.11	3.299,33	2.608,49	08.4.11	3.676,04	2.974,22

(10) Agente Educacional											
jornada de 40 horas semanais											
Classe 1			Classe 2			Classe 3			Classe 4		
NÍVEL	Vr. Nível Anexo I LC 2843/17	Vr.Grat. Anexo V-LC 2843/17	NÍVEL	Vr. Nível Anexo I LC 2843/17	Vr.Grat. Anexo V-LC 2843/17	NÍVEL	Vr. Nível Anexo I LC 2843/17	Vr.Grat. Anexo V-LC 2843/17	NÍVEL	Vr. Nível Anexo I LC 2843/17	Vr.Grat. Anexo V-LC 2843/17
10.1.01	2.363,32	1.846,35	10.2.01	2.944,15	2.300,12	10.3.01	3.313,89	2.622,63	10.4.01	3.692,64	2.990,35
10.1.02	2.412,93	1.885,11	10.2.02	2.979,49	2.327,73	10.3.02	3.346,31	2.654,09	10.4.02	3.729,62	3.026,24
10.1.03	2.463,62	1.924,70	10.2.03	3.015,23	2.355,66	10.3.03	3.379,10	2.685,93	10.4.03	3.767,00	3.062,54
10.1.04	2.515,35	1.965,12	10.2.04	3.051,41	2.383,92	10.3.04	3.412,31	2.718,18	10.4.04	3.804,86	3.099,29
10.1.05	2.568,17	2.006,39	10.2.05	3.088,04	2.412,53	10.3.05	3.445,91	2.750,79	10.4.05	3.843,17	3.136,49
10.1.06	2.622,09	2.048,51	10.2.06	3.125,09	2.441,48	10.3.06	3.479,91	2.783,81	10.4.06	3.881,94	3.174,13
10.1.07	2.677,16	2.091,53	10.2.07	3.157,49	2.470,78	10.3.07	3.514,30	2.817,20	10.4.07	3.921,16	3.212,21
10.1.08	2.733,40	2.135,47	10.2.08	3.188,03	2.500,43	10.3.08	3.549,13	2.851,02	10.4.08	3.960,87	3.250,76
10.1.09	2.790,78	2.180,30	10.2.09	3.218,93	2.530,43	10.3.09	3.584,36	2.885,22	10.4.09	4.001,05	3.289,77
10.1.10	2.849,39	2.226,08	10.2.10	3.250,21	2.560,80	10.3.10	3.620,03	2.919,86	10.4.10	4.041,71	3.329,24
10.1.11	2.909,24	2.272,85	10.2.11	3.281,86	2.591,53	10.3.11	3.656,12	2.954,89	10.4.11	4.082,85	3.369,19

(11) Agente de Equipamento Social											
jornada de 40 horas semanais											
Classe 1			Classe 2			Classe 3			Classe 4		
NÍVEL	Vr. Nível Anexo I LC 2843/17	Vr.Grat. Anexo V-LC 2843/17	NÍVEL	Vr. Nível Anexo I LC 2843/17	Vr.Grat. Anexo V-LC 2843/17	NÍVEL	Vr. Nível Anexo I LC 2843/17	Vr.Grat. Anexo V-LC 2843/17	NÍVEL	Vr. Nível Anexo I LC 2843/17	Vr.Grat. Anexo V-LC 2843/17
11.1.01	2.086,25	1.629,89	11.2.01	2.598,98	2.030,45	11.3.01	2.963,41	2.315,17	11.4.01	3.331,55	2.639,76
11.1.02	2.130,06	1.664,12	11.2.02	2.630,17	2.054,83	11.3.02	2.998,97	2.342,95	11.4.02	3.364,18	2.671,46
11.1.03	2.174,80	1.699,07	11.2.03	2.661,74	2.079,49	11.3.03	3.034,94	2.371,05	11.4.03	3.397,19	2.703,50
11.1.04	2.220,48	1.734,75	11.2.04	2.693,68	2.104,44	11.3.04	3.071,37	2.399,51	11.4.04	3.430,62	2.735,96
11.1.05	2.267,11	1.771,18	11.2.05	2.726,02	2.129,70	11.3.05	3.108,23	2.428,31	11.4.05	3.464,43	2.768,78
11.1.06	2.314,71	1.808,37	11.2.06	2.758,72	2.155,25	11.3.06	3.143,77	2.457,46	11.4.06	3.498,66	2.802,01
11.1.07	2.363,32	1.846,35	11.2.07	2.791,82	2.181,12	11.3.07	3.174,11	2.486,92	11.4.07	3.533,28	2.835,62
11.1.08	2.412,93	1.885,11	11.2.08	2.825,32	2.207,29	11.3.08	3.204,88	2.516,79	11.4.08	3.568,32	2.869,65
11.1.09	2.463,62	1.924,70	11.2.09	2.859,23	2.233,77	11.3.09	3.235,98	2.546,98	11.4.09	3.603,81	2.904,10
11.1.10	2.515,35	1.965,12	11.2.10	2.893,54	2.260,59	11.3.10	3.267,47	2.577,56	11.4.10	3.639,70	2.938,95
11.1.11	2.568,17	2.006,39	11.2.11	2.928,25	2.287,70	11.3.11	3.299,33	2.608,49	11.4.11	3.676,04	2.974,22

(12) Agente de Administração											
jornada de 40 horas semanais											
Classe 1			Classe 2			Classe 3			Classe 4		
NÍVEL	Vr. Nível Anexo I LC 2843/17	Vr.Grat. Anexo V-LC 2843/17	NÍVEL	Vr. Nível Anexo I LC 2843/17	Vr.Grat. Anexo V-LC 2843/17	NÍVEL	Vr. Nível Anexo I LC 2843/17	Vr.Grat. Anexo V-LC 2843/17	NÍVEL	Vr. Nível Anexo I LC 2843/17	Vr.Grat. Anexo V-LC 2843/17
12.1.01	2.790,78	2.180,30	12.2.01	3.410,23	2.716,16	12.3.01	3.802,50	3.097,01	12.4.01	4.249,77	3.531,25
12.1.02	2.849,39	2.226,08	12.2.02	3.443,81	2.748,75	12.3.02	3.840,79	3.134,17	12.4.02	4.293,42	3.573,62
12.1.03	2.909,24	2.272,85	12.2.03	3.477,77	2.781,74	12.3.03	3.879,53	3.171,79	12.4.03	4.337,57	3.616,50
12.1.04	2.970,34	2.320,58	12.2.04	3.512,17	2.815,13	12.3.04	3.918,72	3.209,84	12.4.04	4.382,29	3.659,91
12.1.05	3.032,70	2.369,30	12.2.05	3.546,98	2.848,93	12.3.05	3.958,40	3.248,36	12.4.05	4.427,53	3.703,83
12.1.06	3.096,40	2.419,07	12.2.06	3.582,18	2.883,10	12.3.06	3.998,55	3.287,34	12.4.06	4.473,28	3.748,25
12.1.07	3.156,54	2.469,86	12.2.07	3.617,82	2.917,70	12.3.07	4.039,18	3.326,79	12.4.07	4.519,62	3.793,24
12.1.08	3.209,97	2.521,74	12.2.08	3.653,88	2.952,71	12.3.08	4.080,29	3.366,70	12.4.08	4.566,51	3.838,76
12.1.09	3.264,52	2.574,70	12.2.09	3.690,38	2.988,15	12.3.09	4.121,90	3.407,10	12.4.09	4.613,97	3.884,83
12.1.10	3.320,20	2.628,76	12.2.10	3.727,31	3.024,01	12.3.10	4.164,01	3.447,99	12.4.10	4.661,98	3.931,45
12.1.11	3.377,07	2.683,96	12.2.11	3.764,67	3.060,28	12.3.11	4.206,64	3.489,38	12.4.11	4.710,56	3.978,62

(13) Monitor de qualificação profissional											
jornada de 40 horas semanais											
Classe 1			Classe 2			Classe 3			Classe 4		
NÍVEL	Vr. Nível Anexo I LC 2843/17	Vr.Grat. Anexo V-LC 2843/17	NÍVEL	Vr. Nível Anexo I LC 2843/17	Vr.Grat. Anexo V-LC 2843/17	NÍVEL	Vr. Nível Anexo I LC 2843/17	Vr.Grat. Anexo V-LC 2843/17	NÍVEL	Vr. Nível Anexo I LC 2843/17	Vr.Grat. Anexo V-LC 2843/17
13.1.01	2.790,78	2.180,30	13.2.01	3.410,23	2.716,16	13.3.01	3.802,50	3.097,01	13.4.01	4.249,77	3.531,25
13.1.02	2.849,39	2.226,08	13.2.02	3.443,81	2.748,75	13.3.02	3.840,79	3.134,17	13.4.02	4.293,42	3.573,62
13.1.03	2.909,24	2.272,85	13.2.03	3.477,77	2.781,74	13.3.03	3.879,53	3.171,79	13.4.03	4.337,57	3.616,50
13.1.04	2.970,34	2.320,58	13.2.04	3.512,17	2.815,13	13.3.04	3.918,72	3.209,84	13.4.04	4.382,29	3.659,91
13.1.05	3.032,70	2.369,30	13.2.05	3.546,98	2.848,93	13.3.05	3.958,40	3.248,36	13.4.05	4.427,53	3.703,83
13.1.06	3.096,40	2.419,07	13.2.06	3.582,18	2.883,10	13.3.06	3.998,55	3.287,34	13.4.06	4.473,28	3.748,25
13.1.07	3.156,54	2.469,86	13.2.07	3.617,82	2.917,70	13.3.07	4.039,18	3.326,79	13.4.07	4.519,62	3.793,24
13.1.08	3.209,97	2.521,74	13.2.08	3.653,88	2.952,71	13.3.08	4.080,29	3.366,70	13.4.08	4.566,51	3.838,76
13.1.09	3.264,52	2.574,70	13.2.09	3.690,38	2.988,15	13.3.09	4.121,90	3.407,10	13.4.09	4.613,97	3.884,83
13.1.10	3.320,20	2.628,76	13.2.10	3.727,31	3.024,01	13.3.10	4.164,01	3.447,99	13.4.10	4.661,98	3.931,45
13.1.11	3.377,07	2.683,96	13.2.11	3.764,67	3.060,28	13.3.11	4.206,64	3.489,38	13.4.11	4.710,56	3.978,62

(14) Agente de Fiscalização											
jornada de 40 horas semanais											
Classe 1			Classe 2			Classe 3			Classe 4		
NÍVEL	Vr. Nível Anexo I LC 2868/18	Vr.Grat. Anexo V-LC 2843/17	NÍVEL	Vr. Nível Anexo I LC 2868/18	Vr.Grat. Anexo V-LC 2843/17	NÍVEL	Vr. Nível Anexo I LC 2868/18	Vr.Grat. Anexo V-LC 2843/17	NÍVEL	Vr. Nível Anexo I LC 2868/18	Vr.Grat. Anexo V-LC 2843/17
14.1.01	2.972,04	2.272,85	14.2.01	3.579,68	2.831,45	14.3.01	3.997,44	3.228,44	14.4.01	4.473,74	3.681,12
14.1.02	3.034,47	2.320,58	14.2.02	3.615,45	2.865,41	14.3.02	4.038,20	3.267,20	14.4.02	4.520,24	3.725,30
14.1.03	3.093,41	2.369,30	14.2.03	3.651,63	2.899,81	14.3.03	4.079,44	3.306,39	14.4.03	4.567,27	3.769,97
14.1.04	3.145,77	2.419,07	14.2.04	3.688,23	2.934,61	14.3.04	4.121,18	3.346,05	14.4.04	4.614,88	3.815,23

14.1.05	3.199,23	2.469,86	14.2.05	3.725,31	2.969,81	14.3.05	4.163,45	3.386,22	14.4.05	4.663,04	3.861,01
14.1.06	3.253,80	2.521,74	14.2.06	3.762,79	3.005,45	14.3.06	4.206,20	3.426,86	14.4.06	4.711,79	3.907,36
14.1.07	3.309,53	2.574,70	14.2.07	3.800,76	3.041,51	14.3.07	4.249,48	3.467,97	14.4.07	4.761,14	3.954,22
14.1.08	3.366,42	2.628,76	14.2.08	3.839,17	3.078,01	14.3.08	4.293,26	3.509,60	14.4.08	4.811,06	4.001,69
14.1.09	3.424,49	2.683,96	14.2.09	3.878,01	3.114,95	14.3.09	4.337,59	3.551,71	14.4.09	4.861,60	4.049,71
14.1.10	3.483,81	2.740,33	14.2.10	3.917,34	3.152,34	14.3.10	4.382,43	3.594,33	14.4.10	4.912,73	4.098,30
14.1.11	3.544,36	2.797,86	14.2.11	3.957,16	3.190,16	14.3.11	4.427,82	3.637,47	14.4.11	4.964,48	4.147,48

(15) Agente Técnico											
jornada de 40 horas semanais											
Classe 1			Classe 2			Classe 3			Classe 4		
NÍVEL	Vr. Nível Anexo I LC 2843/17	Vr. Grat. Anexo V- LC 2843/17	NÍVEL	Vr. Nível Anexo I LC 2843/17	Vr. Grat. Anexo V- LC 2843/17	NÍVEL	Vr. Nível Anexo I LC 2843/17	Vr. Grat. Anexo V- LC 2843/17	NÍVEL	Vr. Nível Anexo I LC 2843/17	Vr. Grat. Anexo V- LC 2843/17
15.1.01	3.032,70	2.369,30	15.2.01	3.652,73	2.951,60	15.3.01	4.079,02	3.365,46	15.4.01	4.565,04	3.837,33
15.1.02	3.096,40	2.419,07	15.2.02	3.689,23	2.987,03	15.3.02	4.120,61	3.405,85	15.4.02	4.612,49	3.883,40
15.1.03	3.156,54	2.469,86	15.2.03	3.726,15	3.022,88	15.3.03	4.162,69	3.446,71	15.4.03	4.660,48	3.929,99
15.1.04	3.209,97	2.521,74	15.2.04	3.763,50	3.059,14	15.3.04	4.205,29	3.488,06	15.4.04	4.709,07	3.977,16
15.1.05	3.264,52	2.574,70	15.2.05	3.801,34	3.095,87	15.3.05	4.248,42	3.529,94	15.4.05	4.758,20	4.024,87
15.1.06	3.320,20	2.628,76	15.2.06	3.839,58	3.133,00	15.3.06	4.292,04	3.572,29	15.4.06	4.807,95	4.073,17
15.1.07	3.377,07	2.683,96	15.2.07	3.878,32	3.170,62	15.3.07	4.336,20	3.615,16	15.4.07	4.858,31	4.122,06
15.1.08	3.435,12	2.740,33	15.2.08	3.917,52	3.208,67	15.3.08	4.380,88	3.658,54	15.4.08	4.909,25	4.171,51
15.1.09	3.494,38	2.797,86	15.2.09	3.957,16	3.247,16	15.3.09	4.426,11	3.702,45	15.4.09	4.960,82	4.221,59
15.1.10	3.554,91	2.856,62	15.2.10	3.997,28	3.286,12	15.3.10	4.471,87	3.746,88	15.4.10	5.012,99	4.272,23
15.1.11	3.616,69	2.916,61	15.2.11	4.037,92	3.325,56	15.3.11	4.518,18	3.791,83	15.4.11	5.065,80	4.323,50

(15) Agente Técnico (Níveis especiais)											
jornada de 20 horas semanais											
Classe 1			Classe 2			Classe 3			Classe 4		
NÍVEL	Vr. Nível Anexo I LC 2843/17	Vr. Grat. Anexo V- LC 2843/17	NÍVEL	Vr. Nível Anexo I LC 2843/17	Vr. Grat. Anexo V- LC 2843/17	NÍVEL	Vr. Nível Anexo I LC 2843/17	Vr. Grat. Anexo V- LC 2843/17	NÍVEL	Vr. Nível Anexo I LC 2843/17	Vr. Grat. Anexo V- LC 2843/17
15.1.41	2.771,11	2.164,93	15.2.41	3.390,52	2.697,02	15.3.41	3.780,02	3.075,17	15.4.41	4.224,14	3.506,36
15.1.42	2.829,33	2.210,41	15.2.42	3.423,85	2.729,38	15.3.42	3.818,03	3.112,08	15.4.42	4.267,46	3.548,43
15.1.43	2.888,75	2.256,83	15.2.43	3.457,58	2.762,13	15.3.43	3.856,49	3.149,43	15.4.43	4.311,33	3.591,02
15.1.44	2.949,40	2.304,22	15.2.44	3.491,73	2.795,29	15.3.44	3.895,42	3.187,22	15.4.44	4.355,73	3.634,12
15.1.45	3.011,31	2.352,59	15.2.45	3.526,29	2.828,84	15.3.45	3.934,81	3.225,46	15.4.45	4.400,63	3.677,71
15.1.46	3.074,56	2.402,01	15.2.46	3.561,23	2.862,76	15.3.46	3.974,67	3.264,16	15.4.46	4.446,09	3.721,85
15.1.47	3.138,61	2.452,46	15.2.47	3.596,62	2.897,12	15.3.47	4.015,04	3.303,35	15.4.47	4.492,08	3.766,51
15.1.48	3.191,65	2.503,94	15.2.48	3.632,44	2.931,89	15.3.48	4.055,85	3.342,98	15.4.48	4.538,65	3.811,71
15.1.49	3.245,83	2.556,54	15.2.49	3.668,67	2.967,07	15.3.49	4.097,17	3.383,09	15.4.49	4.585,75	3.857,43
15.1.50	3.301,12	2.610,22	15.2.50	3.705,35	3.002,69	15.3.50	4.138,98	3.423,68	15.4.50	4.633,44	3.903,74
15.1.51	3.357,59	2.665,05	15.2.51	3.742,45	3.038,70	15.3.51	4.181,30	3.464,78	15.4.51	4.681,69	3.950,59

(15) Agente Técnico (Níveis especiais)											
jornada de 40 horas semanais											
Classe 1			Classe 2			Classe 3			Classe 4		
NÍVEL	Vr. Nível Anexo I LC 2843/17	Vr. Grat. Anexo V- LC 2843/17	NÍVEL	Vr. Nível Anexo I LC 2843/17	Vr. Grat. Anexo V- LC 2843/17	NÍVEL	Vr. Nível Anexo I LC 2843/17	Vr. Grat. Anexo V- LC 2843/17	NÍVEL	Vr. Nível Anexo I LC 2843/17	Vr. Grat. Anexo V- LC 2843/17
15.1.61	4.329,07	3.608,24	15.2.61	5.242,48	4.495,04	15.3.61	5.891,63	5.125,29	15.4.61	6.631,83	5.843,92
15.1.62	4.407,11	3.684,00	15.2.62	5.298,03	4.548,97	15.3.62	5.954,99	5.186,81	15.4.62	6.704,06	5.914,06
15.1.63	4.486,80	3.761,38	15.2.63	5.354,25	4.603,56	15.3.63	6.019,11	5.249,05	15.4.63	6.777,16	5.985,02
15.1.64	4.568,17	3.840,37	15.2.64	5.411,16	4.658,81	15.3.64	6.083,98	5.312,03	15.4.64	6.851,13	6.056,84
15.1.65	4.651,22	3.921,00	15.2.65	5.468,75	4.714,72	15.3.65	6.149,61	5.375,76	15.4.65	6.926,01	6.129,53
15.1.66	4.736,03	4.003,34	15.2.66	5.527,02	4.771,29	15.3.66	6.216,06	5.440,27	15.4.66	7.001,75	6.203,07
15.1.67	4.822,63	4.087,41	15.2.67	5.585,99	4.828,55	15.3.67	6.283,31	5.505,56	15.4.67	7.078,43	6.277,52
15.1.68	4.911,05	4.173,27	15.2.68	5.645,67	4.886,49	15.3.68	6.351,38	5.571,64	15.4.68	7.156,03	6.352,86
15.1.69	5.001,31	4.260,90	15.2.69	5.706,07	4.945,13	15.3.69	6.420,22	5.638,48	15.4.69	7.234,53	6.429,08
15.1.70	5.093,47	4.350,38	15.2.70	5.767,19	5.004,47	15.3.70	6.489,91	5.706,14	15.4.70	7.313,99	6.506,22
15.1.71	5.187,58	4.441,74	15.2.71	5.829,03	5.064,51	15.3.71	6.560,46	5.774,63	15.4.71	7.394,42	6.584,30

(16) Nível Superior											
jornada de 20 horas semanais											
Classe 1			Classe 2			Classe 3			Classe 4		
NÍVEL	Vr. Nível Anexo I LC 2843/17	Vr. Grat. Anexo V- LC 2843/17	NÍVEL	Vr. Nível Anexo I LC 2843/17	Vr. Grat. Anexo V- LC 2843/17	NÍVEL	Vr. Nível Anexo I LC 2843/17	Vr. Grat. Anexo V- LC 2843/17	NÍVEL	Vr. Nível Anexo I LC 2843/17	Vr. Grat. Anexo V- LC 2843/17
16.1.01	4.388,29	3.665,74	16.2.01	5.316,25	4.566,67	16.3.01	5.975,78	5.206,99	16.4.01	6.727,75	5.937,06
16.1.02	4.467,60	3.742,73	16.2.02	5.372,70	4.621,47	16.3.02	6.040,13	5.269,46	16.4.02	6.801,14	6.008,30
16.1.03	4.548,55	3.821,32	16.2.03	5.429,82	4.676,93	16.3.03	6.105,25	5.332,69	16.4.03	6.875,40	6.080,40
16.1.04	4.631,21	3.901,57	16.2.04	5.487,62	4.733,05	16.3.04	6.171,18	5.396,69	16.4.04	6.950,56	6.153,37
16.1.05	4.715,59	3.983,50	16.2.05	5.546,13	4.789,85	16.3.05	6.237,87	5.461,45	16.4.05	7.026,61	6.227,21
16.1.06	4.801,76	4.067,16	16.2.06	5.605,34	4.847,33	16.3.06	6.305,38	5.526,98	16.4.06	7.103,58	6.301,94
16.1.07	4.889,72	4.152,56	16.2.07	5.665,25	4.905,50	16.3.07	6.373,69	5.593,30	16.4.07	7.181,47	6.377,55
16.1.08	4.979,55	4.239,77	16.2.08	5.725,89	4.964,37	16.3.08	6.442,83	5.660,43	16.4.08	7.260,30	6.454,09
16.1.09	5.071,25	4.328,80	16.2.09	5.787,24	5.023,94	16.3.09	6.512,78	5.728,35	16.4.09	7.340,07	6.531,54
16.1.10	5.164,89	4.419,72	16.2.10	5.849,33	5.084,22	16.3.10	6.583,60	5.797,09	16.4.10	7.420,81	6.609,92
16.1.11	5.260,49	4.512,53	16.2.11	5.912,18	5.145,23	16.3.11	6.655,24	5.866,66	16.4.11	7.502,48	6.689,21

(16) Nível Superior											
jornada de 40 horas semanais											
Classe 1			Classe 2			Classe 3			Classe 4		
NÍVEL	Vr. Nível Anexo I LC 2843/17	Vr. Grat. Anexo V- LC 2843/17	NÍVEL	Vr. Nível Anexo I LC 2843/17	Vr. Grat. Anexo V- LC 2843/17	NÍVEL	Vr. Nível Anexo I LC 2843/17	Vr. Grat. Anexo V- LC 2843/17	NÍVEL	Vr. Nível Anexo I LC 2843/17	Vr. Grat. Anexo V- LC 2843/17
16.1.20	8.164,00	7.331,48	16.2.20	10.019,93	9.133,34	16.3.20	11.338,97	10.413,97	16.4.20	12.842,92	11.874,11
16.1.21	8.322,59	7.485,44	16.2.21	10.132,80	9.242,93	16.3.21	11.467,67	10.538,92	16.4.21	12.989,68	12.016,60
16.1.22	8.484,51	7.642,65	16.2.22	10.247,06	9.353,85	16.3.22	11.597,92	10.665,37	16.4.22	13.138,20	12.160,79
16.1.23	8.649,82	7.803,14	16.2.23	10.362,67	9.466,10	16.3.23	11.729,76	10.793,37	16.4.23	13.288,52	12.306,73
16.1.24	8.818,59	7.966,99	16.2.24	10.479,67	9.579,69	16.3.24	11.863,16	10.922,88	16.4.24	13.440,63	12.454,42
16.1.25	8.990,92	8.134,31	16.2.25	10.598,08	9.694,66	16.3.25	11.998,18	11.053,97	16.4.25	13.594,56	12.603,86
16.1.26	9.166,86	8.305,12	16.2.26	10.717,90	9.810,98	16.3.26	12.134,78	11.186,59	16.4.26	13.750,34	12.755,10
16.1.27	9.346,50	8.479,53	16.2.27	10.839,18	9.928,73	16.3.27	12.273,06	11.320,85	16.4.27	13.907,99	12.908,16
16.1.28	9.529,92	8.657,60	16.2.28	10.961,88	10.047,86	16.3.28	12.412,98	11.456,69	16.4.28	14.067,55	13.063,07
16.1.29	9.717,19	8.839,43	16.2.29	11.086,07	10.168,43	16.3.29	12.554,60	11.594,19	16.4.29	14.229,01	13.219,82
16.1.30	9.908,39	9.025,05	16.2.30	11.211,77	10.290,47	16.3.30	12.697,89	11.733,31	16.4.30	14.392,36	13.378,42

(16) Nível Superior (Níveis especiais)											
jornada de 30 horas semanais											
Classe 1			Classe 2			Classe 3			Classe 4		
NÍVEL	Vr. Nível Anexo I LC 2843/17	Vr. Grat. Anexo V- LC 2843/17	NÍVEL	Vr. Nível Anexo I LC 2843/17	Vr. Grat. Anexo V- LC 2843/17	NÍVEL	Vr. Nível Anexo I LC 2843/17	Vr. Grat. Anexo V- LC 2843/17	NÍVEL	Vr. Nível Anexo I LC 2843/17	Vr. Grat. Anexo V- LC 2843/17
16.1.41	4.131,43	3.416,35	16.2.41	4.996,23	4.255,96	16.3.41	5.610,88	4.852,71	16.4.41	6.311,69	5.533,11
16.1.42	4.205,31	3.488,08	16.2.42	5.048,83	4.307,04	16.3.42	5.670,86	4.910,95	16.4.42	6.380,08	5.599,51
16.1.43	4.280,76	3.561,33	16.2.43	5.102,07	4.358,72	16.3.43	5.731,57	4.969,89	16.4.43	6.449,30	5.666,71
16.1.44	4.357,79	3.636,12	16.2.44	5.155,96	4.411,04	16.3.44	5.792,99	5.029,52	16.4.44	6.519,34	5.734,71
16.1.45	4.436,45	3.712,49	16.2.45	5.210,49	4.463,98	16.3.45	5.855,16	5.089,87	16.4.45	6.590,22	5.803,53
16.1.46	4.516,75	3.790,45	16.2.46	5.265,64	4.517,52	16.3.46	5.918,06	5.150,95	16.4.46	6.661,95	5.873,17
16.1.47	4.598,73	3.870,05	16.2.47	5.321,48	4.571,75	16.3.47	5.981,72	5.212,75	16.4.47	6.734,57	5.943,67
16.1.48	4.682,43	3.951,30	16.2.48	5.378,00	4.626,61	16.3.48	6.046,15	5.275,31	16.4.48	6.808,00	6.014,97
16.1.49	4.767,90	4.034,29	16.2.49	5.435,18	4.682,13	16.3.49	6.111,36	5.338,61	16.4.49	6.882,38	6.087,18
16.1.50	4.855,16	4.119,00	16.2.50	5.493,04	4.738,30	16.3.50	6.177,35	5.402,68	16.4.50	6.957,60	6.160,21
16.1.51	4.944,26	4.205,51	16.2.51	5.551,61	4.795,17	16.3.51	6.244,13	5.467,51	16.4.51	7.033,73	6.234,12

(16) Nível Superior (Níveis especiais)											
jornada de 40 horas semanais											
Classe 1			Classe 2			Classe 3			Classe 4		
NÍVEL	Vr. Nível Anexo I LC 2843/17	Vr. Grat. Anexo V- LC 2843/17	NÍVEL	Vr. Nível Anexo I LC 2843/17	Vr. Grat. Anexo V- LC 2843/17	NÍVEL	Vr. Nível Anexo I LC 2843/17	Vr. Grat. Anexo V- LC 2843/17	NÍVEL	Vr. Nível Anexo I LC 2843/17	Vr. Grat. Anexo V- LC 2843/17
16.1.61	4.984,46	4.244,54	16.2.61	6.058,96	5.287,74	16.3.61	6.822,58	6.029,12	16.4.61	7.693,32	6.874,50
16.1.62	5.076,27	4.333,68	16.2.62	6.124,29	5.351,18	16.3.62	6.897,09	6.101,47	16.4.62	7.778,26	6.956,97
16.1.63	5.170,03	4.424,70	16.2.63	6.190,44	5.415,39	16.3.63	6.972,52	6.174,69	16.4.63	7.864,26	7.040,46
16.1.64	5.265,74	4.517,63	16.2.64	6.257,38	5.480,38	16.3.64	7.048,84	6.248,79	16.4.64	7.951,30	7.124,97
16.1.65	5.363,44	4.612,48	16.2.65	6.325,12	5.546,15	16.3.65	7.126,09	6.323,79	16.4.65	8.039,35	7.210,45
16.1.66	5.463,20	4.709,33	16.2.66	6.393,66	5.612,70	16.3.66	7.204,23	6.399,66	16.4.66	8.128,46	7.296,96
16.1.67	5.565,06	4.808,23	16.2.67	6.463,04	5.680,05	16.3.67	7.283,33	6.476,45	16.4.67	8.218,66	7.384,53
16.1.68	5.669,07	4.909,21	16.2.68	6.533,24	5.748,20	16.3.68	7.363,38	6.554,18	16.4.68	8.309,92	7.473,14
16.1.69	5.775,25	5.012,29	16.2.69	6.604,28	5.817,18	16.3.69	7.444,40	6.632,83	16.4.69	8.402,30	7.562,83
16.1.70	5.883,66	5.117,55	16.2.70	6.676,19	5.887,00	16.3.70	7.526,37	6.712,41	16.4.70	8.495,77	7.653,58
16.1.71	5.994,35	5.225,02	16.2.71	6.748,97	5.957,65	16.3.71	7.609,35	6.792,98	16.4.71	8.590,38	7.745,43

(18) Nível Superior - Médicos											
jornada de 20 horas semanais											
Classe 1			Classe 2			Classe 3			Classe 4		
NÍVEL	Vr. Nível Anexo I LC 2843/17	Vr. Grat. Anexo V- LC 2843/17	NÍVEL	Vr. Nível Anexo I LC 2843/17	Vr. Grat. Anexo V- LC 2843/17	NÍVEL	Vr. Nível Anexo I LC 2843/17	Vr. Grat. Anexo V- LC 2843/17	NÍVEL	Vr. Nível Anexo I LC 2843/17	Vr. Grat. Anexo V- LC 2843/17
18.1.01	5.929,33	3.665,74	18.2.01	7.386,59	4.566,67	18.3.01	8.422,30	5.206,99	18.4.01	9.603,18	5.937,06
18.1.02	6.053,86	3.742,73	18.2.02	7.475,22	4.621,47	18.3.02	8.523,36	5.269,46	18.4.02	9.718,44	6.008,30
18.1.03	6.180,99	3.821,32	18.2.03	7.564,94	4.676,93	18.3.03	8.625,62	5.332,69	18.4.03	9.835,05	6.080,40
18.1.04	6.310,79	3.901,57	18.2.04	7.655,70	4.733,05	18.3.04	8.729,14	5.396,69	18.4.04	9.953,08	6.153,37
18.1.05	6.443,30	3.983,50	18.2.05	7.747,58	4.789,85	18.3.05	8.833,89	5.461,45	18.4.05	10.072,52	6.227,21
18.1.06	6.578,63	4.067,16	18.2.06	7.840,55	4.847,33	18.3.06	8.939,90	5.526,98	18.4.06	10.193,38	6.301,94
18.1.07	6.716,77	4.152,56	18.2.07	7.934,64	4.905,50	18.3.07	9.047,16	5.593,30	18.4.07	10.315,69	6.377,55
18.1.08	6.857,82	4.239,77	18.2.08	8.029,87	4.964,37	18.3.08	9.155,74	5.660,43	18.4.08	10.439,48	6.454,09
18.1.09	7.001,84	4.328,80	18.2.09	8.126,21	5.023,94	18.3.09	9.265,60	5.728,35	18.4.09	10.564,76	6.531,54
18.1.10	7.148,89	4.419,72	18.2.10	8.223,72	5.084,22	18.3.10	9.376,79	5.797,09	18.4.10	10.691,54	6.609,92
18.1.11	7.299,03	4.512,53	18.2.11	8.322,42	5.145,23	18.3.11	9.489,32	5.866,66	18.4.11	10.819,80	6.689,21

(18) Nível Superior - Médico de Estratégia de Saúde da Família											
jornada de 40 horas semanais											
Classe 1			Classe 2			Classe 3			Classe 4		
NÍVEL	Vr. Nível Anexo I LC 2843/17	Vr. Grat. Anexo V- LC 2843/17	NÍVEL	Vr. Nível Anexo I LC 2843/17	Vr. Grat. Anexo V- LC 2843/17	NÍVEL	Vr. Nível Anexo I LC 2843/17	Vr. Grat. Anexo V- LC 2843/17	NÍVEL	Vr. Nível Anexo I LC 2843/17	Vr. Grat. Anexo V- LC 2843/17
18.1.20	11.858,67	7.331,48	18.2.20	14.773,18	9.133,34	18.3.20	16.844,59	10.413,97	18.4.20	19.206,38	11.874,11
18.1.21	12.107,70	7.485,44	18.2.21	14.950,43	9.242,93	18.3.21	17.046,69	10.538,92	18.4.21	19.436,85	12.016,60
18.1.22	12.361,98	7.642,65	18.2.22	15.129,86	9.353,85	18.3.22	17.251,24	10.665,37	18.4.22	19.670,09	12.160,79
18.1.23	12.621,58	7.803,14	18.2.23	15.311,42	9.466,10	18.3.23	17.458,28	10.793,37	18.4.23	19.906,15	12.306,73

18.1.24	12.886,60	7.966,99	18.2.24	15.495,15	9.579,69	18.3.24	17.667,76	10.922,88	18.4.24	20.145,02	12.454,42
18.1.25	13.157,24	8.134,31	18.2.25	15.681,11	9.694,66	18.3.25	17.879,79	11.053,97	18.4.25	20.386,75	12.603,86
18.1.26	13.433,54	8.305,12	18.2.26	15.869,27	9.810,98	18.3.26	18.094,31	11.186,59	18.4.26	20.631,37	12.755,10
18.1.27	13.715,64	8.479,53	18.2.27	16.059,73	9.928,73	18.3.27	18.311,47	11.320,85	18.4.27	20.878,95	12.908,16
18.1.28	14.003,67	8.657,60	18.2.28	16.252,41	10.047,86	18.3.28	18.531,20	11.456,69	18.4.28	21.129,51	13.063,07
18.1.29	14.297,78	8.839,43	18.2.29	16.447,44	10.168,43	18.3.29	18.753,59	11.594,19	18.4.29	21.383,07	13.219,82
18.1.30	14.598,02	9.025,05	18.2.30	16.644,83	10.290,47	18.3.30	18.978,62	11.733,31	18.4.30	21.639,60	13.378,42

(19) Nível Superior - Cirurgião Dentista**jornada de 20 horas semanais**

Classe 1			Classe 2			Classe 3			Classe 4		
NÍVEL	Vr. Nível Anexo I LC 2843/17	Vr. Grat. Anexo V- LC 2843/17	NÍVEL	Vr. Nível Anexo I LC 2843/17	Vr. Grat. Anexo V- LC 2843/17	NÍVEL	Vr. Nível Anexo I LC 2843/17	Vr. Grat. Anexo V- LC 2843/17	NÍVEL	Vr. Nível Anexo I LC 2843/17	Vr. Grat. Anexo V- LC 2843/17
19.1.01	5.058,72	3.665,74	19.2.01	6.302,01	4.566,67	19.3.01	7.185,65	5.206,99	19.4.01	8.193,14	5.937,06
19.1.02	5.164,96	3.742,73	19.2.02	6.377,63	4.621,47	19.3.02	7.271,86	5.269,46	19.4.02	8.291,46	6.008,30
19.1.03	5.273,43	3.821,32	19.2.03	6.454,17	4.676,93	19.3.03	7.359,11	5.332,69	19.4.03	8.390,96	6.080,40
19.1.04	5.384,17	3.901,57	19.2.04	6.531,61	4.733,05	19.3.04	7.447,42	5.396,69	19.4.04	8.491,65	6.153,37
19.1.05	5.497,23	3.983,50	19.2.05	6.609,99	4.789,85	19.3.05	7.536,79	5.461,45	19.4.05	8.593,56	6.227,21
19.1.06	5.612,67	4.067,16	19.2.06	6.689,31	4.847,33	19.3.06	7.627,24	5.526,98	19.4.06	8.696,67	6.301,94
19.1.07	5.730,54	4.152,56	19.2.07	6.769,58	4.905,50	19.3.07	7.718,75	5.593,30	19.4.07	8.801,02	6.377,55
19.1.08	5.850,88	4.239,77	19.2.08	6.850,83	4.964,37	19.3.08	7.811,39	5.660,43	19.4.08	8.906,64	6.454,09
19.1.09	5.973,74	4.328,80	19.2.09	6.933,03	5.023,94	19.3.09	7.905,12	5.728,35	19.4.09	9.013,52	6.531,54
19.1.10	6.099,21	4.419,72	19.2.10	7.016,22	5.084,22	19.3.10	7.999,99	5.797,09	19.4.10	9.121,69	6.609,92
19.1.11	6.227,30	4.512,53	19.2.11	7.100,42	5.145,23	19.3.11	8.095,99	5.866,66	19.4.11	9.231,11	6.689,21

(20) Nível Superior - Fiscal Fazendário**jornada de 40 horas semanais**

Classe 1			Classe 2			Classe 3			Classe 4		
NÍVEL	Vr. Nível Anexo I LC 2843/17	Vr. Grat. Anexo V- LC 2843/17	NÍVEL	Vr. Nível Anexo I LC 2843/17	Vr. Grat. Anexo V- LC 2843/17	NÍVEL	Vr. Nível Anexo I LC 2843/17	Vr. Grat. Anexo V- LC 2843/17	NÍVEL	Vr. Nível Anexo I LC 2843/17	Vr. Grat. Anexo V- LC 2843/17
20.1.20	7.551,42	7.331,48	20.2.20	9.407,35	9.133,34	20.3.20	10.726,39	10.413,97	20.4.20	12.230,34	11.874,11
20.1.21	7.710,01	7.485,44	20.2.21	9.520,21	9.242,93	20.3.21	10.855,09	10.538,92	20.4.21	12.377,10	12.016,60
20.1.22	7.871,93	7.642,65	20.2.22	9.634,47	9.353,85	20.3.22	10.985,34	10.665,37	20.4.22	12.525,62	12.160,79
20.1.23	8.037,23	7.803,14	20.2.23	9.750,09	9.466,10	20.3.23	11.117,17	10.793,37	20.4.23	12.675,94	12.306,73
20.1.24	8.206,00	7.966,99	20.2.24	9.867,08	9.579,69	20.3.24	11.250,56	10.922,88	20.4.24	12.828,05	12.454,42
20.1.25	8.378,34	8.134,31	20.2.25	9.985,50	9.694,66	20.3.25	11.385,59	11.053,97	20.4.25	12.981,97	12.603,86
20.1.26	8.554,28	8.305,12	20.2.26	10.105,31	9.810,98	20.3.26	11.522,19	11.186,59	20.4.26	13.137,75	12.755,10
20.1.27	8.733,91	8.479,53	20.2.27	10.226,60	9.928,73	20.3.27	11.660,47	11.320,85	20.4.27	13.295,41	12.908,16
20.1.28	8.917,33	8.657,60	20.2.28	10.349,29	10.047,86	20.3.28	11.800,39	11.456,69	20.4.28	13.454,96	13.063,07
20.1.29	9.104,60	8.839,43	20.2.29	10.473,48	10.168,43	20.3.29	11.942,01	11.594,19	20.4.29	13.616,42	13.219,82
20.1.30	9.295,81	9.025,05	20.2.30	10.599,18	10.290,47	20.3.30	12.085,30	11.733,31	20.4.30	13.779,77	13.378,42

(21) Nível Superior - Procurador do Município Nível 1 - Até 03 anos de exercício**Jornada de 20 horas semanais****Classe 1**

Nível	Vr. Nível - Anexo I - LC 2882/18	Vr. Grat. - Anexo II - LC 2882/18
21.1.00	4.815,15	4.398,89

(21) Nível Superior - Procurador do Município Nível 2 - De 03 a 05 anos de exercício**Jornada de 20 horas semanais**

Classe 1			Classe 2			Classe 3			Classe 4		
Nível	Vr. Nível Anexo I LC 2882/18	Vr. Grat. Anexo II- LC 2882/18	Nível	Vr. Nível Anexo I LC 2882/18	Vr. Grat. Anexo II- LC 2882/18	Nível	Vr. Nível Anexo I LC 2882/18	Vr. Grat. Anexo II- LC 2882/18	Nível	Vr. Nível Anexo I LC 2882/18	Vr. Grat. Anexo II- LC 2882/18
21.1.01	5.548,29	5.132,03	21.2.01	6.836,64	6.393,35	21.3.01	7.752,28	7.289,79	21.4.01	8.796,28	8.311,88
21.1.02	5.658,39	5.239,82	21.2.02	6.914,99	6.470,06	21.3.02	7.841,62	7.377,25	21.4.02	8.898,16	8.411,62

(21) Nível Superior - Procurador do Município Nível 3 - De 05 a 09 anos de exercício**Jornada de 20 horas semanais**

Classe 1			Classe 2			Classe 3			Classe 4		
Nível	Vr. Nível Anexo I LC 2882/18	Vr. Grat. Anexo II- LC 2882/18	Nível	Vr. Nível Anexo I LC 2882/18	Vr. Grat. Anexo II- LC 2882/18	Nível	Vr. Nível Anexo I LC 2882/18	Vr. Grat. Anexo II- LC 2882/18	Nível	Vr. Nível Anexo I LC 2882/18	Vr. Grat. Anexo II- LC 2882/18
21.1.10	6.281,45	5.865,18	21.2.10	7.749,96	7.306,67	21.3.10	8.793,68	8.331,18	21.4.10	9.983,69	9.499,29
21.1.11	6.406,93	5.988,36	21.2.11	7.839,28	7.394,35	21.3.11	8.895,51	8.431,14	21.4.11	10.099,83	9.613,29
21.1.12	6.535,05	6.114,11	21.2.12	7.929,69	7.483,09	21.3.12	8.998,57	8.532,29	21.4.12	10.217,34	9.728,64
21.1.13	6.665,85	6.242,52	21.2.13	8.021,17	7.572,88	21.3.13	9.102,89	8.634,70	21.4.13	10.336,28	9.845,39

(21) Nível Superior - Procurador do Município Nível 4 - de 09 a 13 anos de exercício**Jornada de 20 horas semanais**

Classe 1			Classe 2			Classe 3			Classe 4		
Nível	Vr. Nível Anexo I LC 2882/18	Vr. Grat. Anexo II- LC 2882/18	Nível	Vr. Nível Anexo I LC 2882/18	Vr. Grat. Anexo II- LC 2882/18	Nível	Vr. Nível Anexo I LC 2882/18	Vr. Grat. Anexo II- LC 2882/18	Nível	Vr. Nível Anexo I LC 2882/18	Vr. Grat. Anexo II- LC 2882/18
21.1.20	7.014,59	6.598,32	21.2.20	8.663,30	8.220,01	21.3.20	9.835,08	9.372,58	21.4.20	11.171,11	10.686,70
21.1.21	7.155,47	6.736,90	21.2.21	8.763,58	8.318,64	21.3.21	9.949,41	9.485,03	21.4.21	11.301,49	10.814,95

21.1.22	7.299,31	6.878,39	21.2.22	8.865,07	8.418,48	21.3.22	10.065,11	9.598,84	21.4.22	11.433,42	10.944,72
21.1.23	7.446,16	7.022,83	21.2.23	8.967,78	8.519,49	21.3.23	10.182,23	9.714,04	21.4.23	11.566,96	11.076,07
21.1.24	7.596,09	7.170,30	21.2.24	9.071,71	8.621,73	21.3.24	10.300,74	9.830,60	21.4.24	11.702,09	11.208,98
21.1.25	7.749,18	7.320,89	21.2.25	9.176,91	8.725,19	21.3.25	10.420,67	9.948,57	21.4.25	11.838,83	11.343,48

(21) Nível Superior - Procurador do Município Nível 5 - Mais de 13 anos de exercício

Jornada de 20 horas semanais

Classe 1			Classe 2			Classe 3			Classe 4		
Nível	Vr. Nível Anexo I LC 2882/18	Vr. Grat. Anexo II- LC 2882/18	Nível	Vr. Nível Anexo I LC 2882/18	Vr. Grat. Anexo II- LC 2882/18	Nível	Vr. Nível Anexo I LC 2882/18	Vr. Grat. Anexo II- LC 2882/18	Nível	Vr. Nível Anexo I LC 2882/18	Vr. Grat. Anexo II- LC 2882/18
21.1.30	7.747,74	7.331,48	21.2.30	9.576,64	9.133,34	21.3.30	10.876,48	10.413,98	21.4.30	12.358,52	11.874,11
21.1.31	7.904,02	7.485,45	21.2.31	9.687,87	9.242,94	21.3.31	11.003,30	10.538,93	21.4.31	12.503,14	12.016,61
21.1.32	8.063,58	7.642,65	21.2.32	9.800,47	9.353,86	21.3.32	11.131,64	10.665,37	21.4.32	12.649,50	12.160,81
21.1.33	8.226,49	7.803,14	21.2.33	9.914,38	9.466,10	21.3.33	11.261,57	10.793,37	21.4.33	12.797,64	12.306,74
21.1.34	8.392,79	7.967,00	21.2.34	10.029,69	9.579,69	21.3.34	11.393,03	10.922,89	21.4.34	12.947,53	12.454,43
21.1.35	8.562,62	8.134,32	21.2.35	10.146,37	9.694,66	21.3.35	11.526,07	11.053,97	21.4.35	13.099,22	12.603,87
21.1.36	8.735,99	8.305,12	21.2.36	10.264,45	9.810,99	21.3.36	11.660,70	11.186,60	21.4.36	13.252,73	12.755,10
21.1.37	8.913,02	8.479,54	21.2.37	10.383,97	9.928,74	21.3.37	11.796,96	11.320,86	21.4.37	13.408,09	12.908,17
21.1.38	9.093,76	8.657,60	21.2.38	10.504,88	10.047,87	21.3.38	11.934,83	11.456,69	21.4.38	13.565,31	13.063,07
21.1.39	9.278,32	8.839,44	21.2.39	10.627,25	10.168,43	21.3.39	12.074,40	11.594,19	21.4.39	13.724,42	13.219,84
21.1.40	9.466,73	9.025,06	21.2.40	10.751,12	10.290,47	21.3.40	12.215,61	11.733,32	21.4.40	13.885,40	13.378,42

(22) Nível Superior - Engenheiros, Arquiteto e Geólogo - Nível 1 - Até 03 anos de exercício

Jornada de 20 horas semanais

Classe 1

Nível	Vr. Nível - Anexo I - LC 2882/18	Vr. Grat. - Anexo II - LC 2882/18
22.1.00	4.815,15	3.665,74

(22) Nível Superior - Engenheiros, Arquiteto e Geólogo - Nível 2 - De 03 a 05 anos de exercício

Jornada de 20 horas semanais

Classe 1			Classe 2			Classe 3			Classe 4		
Nível	Vr. Nível Anexo I LC 2882/18	Vr. Grat. Anexo II- LC 2882/18	Nível	Vr. Nível Anexo I LC 2882/18	Vr. Grat. Anexo II- LC 2882/18	Nível	Vr. Nível Anexo I LC 2882/18	Vr. Grat. Anexo II- LC 2882/18	Nível	Vr. Nível Anexo I LC 2882/18	Vr. Grat. Anexo II- LC 2882/18
22.1.01	5.548,29	3.665,74	22.2.01	6.836,64	4.566,67	22.3.01	7.752,28	5.206,99	22.4.01	8.796,28	5.937,06
22.1.02	5.658,39	3.742,73	22.2.02	6.914,99	4.621,47	22.3.02	7.841,62	5.269,46	22.4.02	8.898,16	6.008,30

(22) Nível Superior - Engenheiros, Arquiteto e Geólogo - Nível 3 - De 05 a 09 anos de exercício

Jornada de 20 horas semanais

Classe 1			Classe 2			Classe 3			Classe 4		
Nível	Vr. Nível Anexo I LC 2882/18	Vr. Grat. Anexo II- LC 2882/18	Nível	Vr. Nível Anexo I LC 2882/18	Vr. Grat. Anexo II- LC 2882/18	Nível	Vr. Nível Anexo I LC 2882/18	Vr. Grat. Anexo II- LC 2882/18	Nível	Vr. Nível Anexo I LC 2882/18	Vr. Grat. Anexo II- LC 2882/18
22.1.10	6.281,45	3.662,66	22.2.10	7.749,96	4.566,67	22.3.10	8.793,68	5.206,99	22.4.10	9.983,69	5.937,06
22.1.11	6.406,93	3.742,73	22.2.11	7.839,28	4.621,47	22.3.11	8.895,51	5.269,46	22.4.11	10.099,83	6.008,30
22.1.12	6.535,05	3.821,32	22.2.12	7.929,69	4.676,93	22.3.12	8.998,57	5.332,69	22.4.12	10.217,34	6.080,40
22.1.13	6.665,85	3.901,57	22.2.13	8.021,17	4.733,05	22.3.13	9.102,89	5.396,69	22.4.13	10.336,28	6.153,37

(22) Nível Superior - Engenheiros, Arquiteto e Geólogo - Nível 4 - de 09 a 13 anos de exercício

Jornada de 20 horas semanais

Classe 1			Classe 2			Classe 3			Classe 4		
Nível	Vr. Nível Anexo I LC 2882/18	Vr. Grat. Anexo II- LC 2882/18	Nível	Vr. Nível Anexo I LC 2882/18	Vr. Grat. Anexo II- LC 2882/18	Nível	Vr. Nível Anexo I LC 2882/18	Vr. Grat. Anexo II- LC 2882/18	Nível	Vr. Nível Anexo I LC 2882/18	Vr. Grat. Anexo II- LC 2882/18
22.1.20	7.014,59	3.665,74	22.2.20	8.663,30	4.566,67	22.3.20	9.835,08	5.206,99	22.4.20	11.171,11	5.937,06
22.1.21	7.155,47	3.742,73	22.2.21	8.763,58	4.621,47	22.3.21	9.949,41	5.269,46	22.4.21	11.301,49	6.008,30
22.1.22	7.299,31	3.821,32	22.2.22	8.865,07	4.676,93	22.3.22	10.065,11	5.332,69	22.4.22	11.433,42	6.080,40
22.1.23	7.446,16	3.901,57	22.2.23	8.967,78	4.733,05	22.3.23	10.182,23	5.396,69	22.4.23	11.566,96	6.153,37
22.1.24	7.596,09	3.983,50	22.2.24	9.071,71	4.789,85	22.3.24	10.300,74	5.461,45	22.4.24	11.702,09	6.227,21
22.1.25	7.749,18	4.067,16	22.2.25	9.176,91	4.847,33	22.3.25	10.420,67	5.526,98	22.4.25	11.838,83	6.301,94

(22) Nível Superior - Engenheiros, Arquiteto e Geólogo - Nível 5 - Mais de 13 anos de exercício

Jornada de 20 horas semanais

Classe 1			Classe 2			Classe 3			Classe 4		
Nível	Vr. Nível Anexo I LC 2882/18	Vr. Grat. Anexo II- LC 2882/18	Nível	Vr. Nível Anexo I LC 2882/18	Vr. Grat. Anexo II- LC 2882/18	Nível	Vr. Nível Anexo I LC 2882/18	Vr. Grat. Anexo II- LC 2882/18	Nível	Vr. Nível Anexo I LC 2882/18	Vr. Grat. Anexo II- LC 2882/18
22.1.30	7.747,74	3.665,74	22.2.30	9.576,64	4.566,67	22.3.30	10.876,48	5.206,99	22.4.30	12.358,52	5.937,06
22.1.31	7.904,02	3.742,73	22.2.31	9.687,87	4.621,47	22.3.31	11.003,30	5.269,46	22.4.31	12.503,14	6.008,30
22.1.32	8.063,58	3.821,32	22.2.32	9.800,47	4.676,93	22.3.32	11.131,64	5.332,69	22.4.32	12.649,50	6.080,40
22.1.33	8.226,49	3.901,57	22.2.33	9.914,38	4.733,05	22.3.33	11.261,57	5.396,69	22.4.33	12.797,64	6.153,37
22.1.34	8.392,79	3.983,50	22.2.34	10.029,69	4.789,85	22.3.34	11.393,03	5.461,45	22.4.34	12.947,53	6.227,21
22.1.35	8.562,62	4.067,16	22.2.35	10.146,37	4.847,33	22.3.35	11.526,07	5.526,98	22.4.35	13.099,22	6.301,94
22.1.36	8.735,99	4.152,56	22.2.36	10.264,45	4.905,50	22.3.36	11.660,70	5.593,30	22.4.36	13.252,73	6.377,55
22.1.37	8.913,02	4.239,77	22.2.37	10.383,97	4.964,37	22.3.37	11.796,96	5.660,43	22.4.37	13.408,09	6.454,09
22.1.38	9.093,76	4.328,80	22.2.38	10.504,88	5.023,94	22.3.38	11.934,83	5.728,35	22.4.38	13.565,31	6.531,54
22.1.39	9.278,32	4.419,72	22.2.39	10.627,25	5.084,22	22.3.39	12.074,40	5.797,09	22.4.39	13.724,42	6.609,92
22.1.40	9.466,73	4.512,53	22.2.40	10.751,12	5.145,23	22.3.40	12.215,61	5.866,66	22.4.40	13.885,40	6.689,21

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.843/2017

ANEXO II

Nível Ref.	PEB I / PEB II / MONITORES: CEEEF Egydio Pedreschi / EMEPB Dr. Celso Charuri		PEB II		PEB II	
	210 h/a		145 h/a		290 h/a	
	Nível	Vr. Nível Anexo II LC 2843/17	Nível	Vr. Nível Anexo II LC 2843/17	Nível	Vr. Nível Anexo II LC 2843/17
201	00.4.01	4.514,64	00.4.31	3.306,87	00.4.61	6.001,14
202	00.4.02	4.609,98	00.4.32	3.372,69	00.4.62	6.132,79
203	00.4.03	4.743,00	00.4.33	3.464,54	00.4.63	6.316,49
204	00.4.04	4.873,81	00.4.34	3.554,86	00.4.64	6.497,13
205	00.4.05	4.962,50	00.4.35	3.616,10	00.4.65	6.619,59
206	00.4.06	5.088,87	00.4.36	3.703,36	00.4.66	6.794,11
207	00.4.07	5.208,59	00.4.37	3.786,02	00.4.67	6.959,44
208	00.4.08	5.310,58	00.4.38	3.856,44	00.4.68	7.100,28
209	00.4.09	5.450,25	00.4.39	3.952,88	00.4.69	7.293,16
210	00.4.10	5.574,40	00.4.40	4.038,60	00.4.70	7.464,62
211	00.4.11	5.694,13	00.4.41	4.121,27	00.4.71	7.629,95
212	00.4.12	5.816,07	00.4.42	4.205,46	00.4.72	7.798,34
213	00.4.13	5.995,65	00.4.43	4.329,47	00.4.73	8.046,34
214	00.4.14	6.188,54	00.4.44	4.462,65	00.4.74	8.312,71
215	00.4.15	6.363,68	00.4.45	4.583,58	00.4.75	8.554,58
216	00.4.16	6.556,57	00.4.46	4.716,76	00.4.76	8.820,95
217	00.4.17	6.753,89	00.4.47	4.853,02	00.4.77	9.093,43
218	00.4.18	6.951,21	00.4.48	4.989,26	00.4.78	9.365,92
219	00.4.19	7.175,13	00.4.49	5.143,87	00.4.79	9.675,15
220	00.4.20	7.394,63	00.4.50	5.295,43	00.4.80	9.978,25
221	00.4.21	7.618,55	00.4.51	5.450,04	00.4.81	10.287,48
222	00.4.22	7.864,64	00.4.52	5.619,96	00.4.82	10.627,33
223	00.4.23	8.221,60	00.4.53	5.866,42	00.4.83	11.120,26
224	00.4.24	8.527,55	00.4.54	6.077,69	00.4.84	11.542,77
225	00.4.25	8.829,07	00.4.55	6.285,87	00.4.85	11.959,16
226	00.4.26	9.132,81	00.4.56	6.495,60	00.4.86	12.378,61
227	00.4.27	9.436,55	00.4.57	6.705,32	00.4.87	12.798,06

Nível Ref.	PEB III 90 h/a		PEB III 135 h/a		PEB III 180 h/a		PEB III 225 h/a		PEB III 290 h/a	
	Nível	Vr. Nível Anexo II LC 2843/17	Nível	Vr. Nível Anexo II LC 2843/17	Nível	Vr. Nível Anexo II LC 2843/17	Nível	Vr. Nível Anexo II LC 2843/17	Nível	Vr. Nível Anexo II LC 2843/17
208	00.5.01	2.502,12	00.5.21	3.632,72	00.5.41	4.639,44	00.5.61	5.646,14	00.5.81	7.100,28
209	00.5.02	2.576,50	00.5.22	3.722,51	00.5.42	4.759,16	00.5.62	5.795,80	00.5.82	7.293,16
210	00.5.03	2.642,63	00.5.23	3.802,33	00.5.43	4.865,57	00.5.63	5.928,83	00.5.83	7.464,62
211	00.5.04	2.706,39	00.5.24	3.879,30	00.5.44	4.968,20	00.5.64	6.057,09	00.5.84	7.629,95
212	00.5.05	2.771,34	00.5.25	3.957,68	00.5.45	5.072,71	00.5.65	6.187,74	00.5.85	7.798,34
213	00.5.06	2.866,99	00.5.26	4.073,12	00.5.46	5.226,64	00.5.66	6.380,15	00.5.86	8.046,34
214	00.5.07	2.969,72	00.5.27	4.197,13	00.5.47	5.391,97	00.5.67	6.586,81	00.5.87	8.312,71
215	00.5.08	3.063,00	00.5.28	4.309,73	00.5.48	5.542,10	00.5.68	6.774,48	00.5.88	8.554,58
216	00.5.09	3.160,01	00.5.29	4.433,72	00.5.49	5.707,43	00.5.69	6.981,14	00.5.89	8.820,95
217	00.5.10	3.244,58	00.5.30	4.560,57	00.5.50	5.876,56	00.5.70	7.192,56	00.5.90	9.093,43
218	00.5.11	3.329,14	00.5.31	4.687,42	00.5.51	6.045,70	00.5.71	7.403,96	00.5.91	9.365,92
219	00.5.12	3.425,11	00.5.32	4.831,37	00.5.52	6.237,63	00.5.72	7.643,89	00.5.92	9.675,15
220	00.5.13	3.519,17	00.5.33	4.972,47	00.5.53	6.425,77	00.5.73	7.879,05	00.5.93	9.978,25
221	00.5.14	3.615,14	00.5.34	5.116,42	00.5.54	6.617,70	00.5.74	8.118,97	00.5.94	10.287,48
222	00.5.15	3.720,62	00.5.35	5.274,63	00.5.55	6.828,63	00.5.75	8.382,64	00.5.95	10.627,33
223	00.5.16	3.873,59	00.5.36	5.504,10	00.5.56	7.134,59	00.5.76	8.765,09	00.5.96	11.120,26
224	00.5.17	4.004,72	00.5.37	5.700,78	00.5.57	7.396,84	00.5.77	9.092,91	00.5.97	11.542,77
225	00.5.18	4.133,94	00.5.38	5.894,61	00.5.58	7.655,28	00.5.78	9.415,97	00.5.98	11.959,16
226	00.5.19	4.264,11	00.5.39	6.089,87	00.5.59	7.915,63	00.5.79	9.741,40	00.5.99	12.378,61
227	00.5.20	4.394,29	00.5.40	6.285,14	00.5.60	8.175,98	00.5.80	10.066,83	00.6.00	12.798,06

Nível Ref.	ORIENT. EDUC./COORD. PEDAGÓGICO/ VICE-DIRETOR DE ESCOLA		ASSESSOR EDUCACIONAL I		ASSESSOR EDUCACIONAL II		DIRETOR DE EMEI E CEI	
	300 h/a		200 h/a		320 h/a		330 h/a	
	Nível	Vr. Nível Anexo II LC 2843/17	Nível	Vr. Nível Anexo II LC 2843/17	Nível	Vr. Nível Anexo II LC 2843/17	Nível	Vr. Nível Anexo II LC 2843/17
208	00.6.01	7.323,99	00.6.21	5.086,86	00.6.41	7.771,42	00.6.61	7.995,13
209	00.6.02	7.523,53	00.6.22	5.219,88	00.6.42	7.984,26	00.6.62	8.214,63
210	00.6.03	7.700,90	00.6.23	5.338,13	00.6.43	8.173,45	00.6.63	8.409,73
211	00.6.04	7.871,93	00.6.24	5.452,15	00.6.44	8.355,88	00.6.64	8.597,86
212	00.6.05	8.046,13	00.6.25	5.568,28	00.6.45	8.541,69	00.6.65	8.789,48
213	00.6.06	8.302,67	00.6.26	5.739,31	00.6.46	8.815,35	00.6.66	9.071,68
214	00.6.07	8.578,23	00.6.27	5.923,01	00.6.47	9.109,27	00.6.67	9.374,79
215	00.6.08	8.828,44	00.6.28	6.089,82	00.6.48	9.376,16	00.6.68	9.650,03
216	00.6.09	9.103,99	00.6.29	6.273,52	00.6.49	9.670,09	00.6.69	9.953,13

217	00.6.10	9.385,87	00.6.30	6.461,45	00.6.50	9.970,76	00.6.70	10.263,20
218	00.6.11	9.667,76	00.6.31	6.649,37	00.6.51	10.271,43	00.6.71	10.573,27
219	00.6.12	9.987,65	00.6.32	6.862,63	00.6.52	10.612,66	00.6.72	10.925,16
220	00.6.13	10.301,21	00.6.33	7.071,67	00.6.53	10.947,11	00.6.73	11.270,07
221	00.6.14	10.621,10	00.6.34	7.284,93	00.6.54	11.288,34	00.6.74	11.621,95
222	00.6.15	10.972,67	00.6.35	7.519,31	00.6.55	11.663,34	00.6.75	12.008,67
223	00.6.16	11.482,59	00.6.36	7.859,26	00.6.56	12.207,26	00.6.76	12.569,60
224	00.6.17	11.919,67	00.6.37	8.150,65	00.6.57	12.673,48	00.6.77	13.050,38
225	00.6.18	12.350,42	00.6.38	8.437,81	00.6.58	13.132,95	00.6.78	13.524,20
226	00.6.19	12.784,33	00.6.39	8.727,09	00.6.59	13.595,78	00.6.79	14.001,51
227	00.6.20	13.218,25	00.6.40	9.016,36	00.6.60	14.058,62	00.6.80	14.478,81

Nível Ref.	SUPERVISOR DE ENSINO		DIRETOR DE EMEF E EMEPB/ DIRETOR DO CEEEF - EGYDIO PEDRESCHI		ASSESSOR EDUCACIONAL III/ DIRETOR DE CEMEII/DIRETOR DE EMEFEM/DIRETOR GERAL DO CAIC	
	340 h/a		348 h/a		360 h/a	
	Nível	Vr. Nível Anexo II LC 2843/17	Nível	Vr. Nível Anexo II LC 2843/17	Nível	Vr. Nível Anexo II LC 2843/17
208	00.6.81	8.218,85	00.7.01	8.397,81	00.7.21	8.666,27
209	00.6.82	8.444,99	00.7.02	8.629,28	00.7.22	8.905,72
210	00.6.83	8.646,01	00.7.03	8.835,03	00.7.23	9.118,55
211	00.6.84	8.839,84	00.7.04	9.033,42	00.7.24	9.323,80
212	00.6.85	9.037,26	00.7.05	9.235,50	00.7.25	9.532,84
213	00.6.86	9.328,02	00.7.06	9.533,08	00.7.26	9.840,69
214	00.6.87	9.640,31	00.7.07	9.852,73	00.7.27	10.171,35
215	00.6.88	9.923,89	00.7.08	10.142,97	00.7.28	10.471,61
216	00.6.89	10.236,17	00.7.09	10.462,62	00.7.29	10.802,27
217	00.6.90	10.555,64	00.7.10	10.789,60	00.7.30	11.140,53
218	00.6.91	10.875,12	00.7.11	11.116,59	00.7.31	11.478,79
219	00.6.92	11.237,66	00.7.12	11.487,66	00.7.32	11.862,66
220	00.6.93	11.593,03	00.7.13	11.851,39	00.7.33	12.238,93
221	00.6.94	11.955,57	00.7.14	12.222,46	00.7.34	12.622,80
222	00.6.95	12.354,01	00.7.15	12.630,28	00.7.35	13.044,68
223	00.6.96	12.931,92	00.7.16	13.221,79	00.7.36	13.656,60
224	00.6.97	13.427,28	00.7.17	13.728,81	00.7.37	14.181,09
225	00.6.98	13.915,46	00.7.18	14.228,48	00.7.38	14.697,99
226	00.6.99	14.407,24	00.7.19	14.731,81	00.7.39	15.218,68
227	00.7.00	14.899,00	00.7.20	15.235,15	00.7.40	15.739,38

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.843/2017
ANEXO V
TABELA DE GRATIFICAÇÕES
Tabela de Escala de Níveis e Vencimentos
- L.C. nº 2.524/2012

Magistério (Hora-Aula)	
Níveis	Vr. Grat. Anexo V L.C. nº 2.843/17
201	18,04
202	18,48
203	19,10
204	19,70
205	20,11
206	20,69
207	21,25
208	21,72
209	22,37
210	22,94
211	23,49
212	24,06
213	24,89
214	25,78
215	26,59
216	27,48
217	28,39
218	29,30
219	30,34
220	31,35
221	32,39
222	33,53
223	35,18
224	36,59

225	37,99
226	39,39
227	40,80

THOMAZ PERIANHES JÚNIOR
Diretor do Departamento de Recursos Humanos
ANGELO ROBERTO PESSINI JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Relação de Cargos Efetivos por Nível de Vencimento Inicial de Carreira
- Anexo II, item 1 da L.C. nº 2.515/12, alterada pelas Leis Complementares nºs 2.843/2017 e 2.882/2018

Ref.	Carreira	Cargo Efetivo	Vencimento Inicial Carreira
01	Agente de Operações	Agente de Operações	01.1.01
01	Agente de Operações	Cozinheiro	01.1.05
01	Agente de Operações	Rádio-telefonista	01.1.09
02	Oficial de Obras	Oficial de Obras	02.1.01
03	Oficial de Manutenção Automotiva	Oficial de Manutenção Automotiva	03.1.01
04	Agente de Segurança	Agente de Segurança	04.1.01
05	Agente de Transporte	Motociclista-Mensageiro	05.1.01
05	Agente de Transporte	Operador de Máquinas Automotivas	05.1.05
05	Agente de Transporte	Motorista	05.1.07
05	Agente de Transporte	Tratorista	05.1.07
07	Agente de Combate às Endemias	Agente de Combate às Endemias	07.1.01
08	Agente Comunitário de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	08.1.01
10	Agente Educacional	Agente Educacional	10.1.01
11	Agente de Equipamento Social	Agente de Equipamento Social	11.1.01
11	Agente de Equipamento Social	Educador Social	11.1.11
12	Agente de Administração	Auxiliar de Saúde Bucal	12.1.01
12	Agente de Administração	Agente de Administração	12.1.01
12	Agente de Administração	Auxiliar de Farmacêutico	12.1.01
12	Agente de Administração	Desenhista	12.1.01
12	Agente de Administração	Auxiliar de Enfermagem	12.1.01
13	Monitor de Qualificação Profissional	Monitor de Artesanato	13.1.01

13	Monitor de Qualificação Profissional	Monitor de Bandas e Fanfarras	13.1.01
13	Monitor de Qualificação Profissional	Monitor de Construção Civil	13.1.01
13	Monitor de Qualificação Profissional	Monitor de Costura Industrial	13.1.01
13	Monitor de Qualificação Profissional	Monitor de Culinária	13.1.01
13	Monitor de Qualificação Profissional	Monitor de Guardar Carros	13.1.01
13	Monitor de Qualificação Profissional	Monitor de Informática	13.1.01
13	Monitor de Qualificação Profissional	Monitor de Lavar Carros	13.1.01
13	Monitor de Qualificação Profissional	Monitor de Mecânica Geral	13.1.01
13	Monitor de Qualificação Profissional	Monitor de Oficina da Beleza	13.1.01
13	Monitor de Qualificação Profissional	Monitor de Oficina de Adm/Negócios/ Mkt/Vendas	13.1.01
13	Monitor de Qualificação Profissional	Monitor de Oficina de Artesanato em Geral	13.1.01
13	Monitor de Qualificação Profissional	Monitor de Oficina de Corte, Costura e Bordado	13.1.01
13	Monitor de Qualificação Profissional	Monitor de Oficina de Gastronomia	13.1.01
13	Monitor de Qualificação Profissional	Monitor de Oficina de Hotelaria/ Prestação de Serviços	13.1.01
13	Monitor de Qualificação Profissional	Monitor de Oficina de Paisagismo e Jardinagem	13.1.01
13	Monitor de Qualificação Profissional	Monitor de Oficina de Técnicas Básicas de Informática	13.1.01
13	Monitor de Qualificação Profissional	Monitor de Panificação/Confeitaria	13.1.01
13	Monitor de Qualificação Profissional	Monitor de Técnicas Agrícolas	13.1.01
14	Agente de Fiscalização	Agente de Fiscalização	14.1.01
15	Agente Técnico	Fotógrafo	15.1.01
15	Agente Técnico	Técnico em Agrimensura	15.1.01
15	Agente Técnico	Técnico em Agropecuária	15.1.01
15	Agente Técnico	Técnico em Contabilidade	15.1.01
15	Agente Técnico	Técnico em Desenho	15.1.01
15	Agente Técnico	Técnico em Edificações	15.1.01
15	Agente Técnico	Técnico em Eletrocardiograma	15.1.01
15	Agente Técnico	Técnico em Eletroencefalograma	15.1.01
15	Agente Técnico	Técnico em Laboratório de Análises Clínicas	15.1.01
15	Agente Técnico	Técnico em Laboratório Óptico	15.1.01
15	Agente Técnico	Técnico em Nutrição	15.1.01
15	Agente Técnico	Técnico em Processamento de Dados	15.1.01
15	Agente Técnico	Técnico em Prótese Dentária	15.1.01
15	Agente Técnico	Técnico em Radiologia Médica	15.1.01
15	Agente Técnico	Técnico em Saneamento	15.1.01
15	Agente Técnico	Técnico em Segurança do Trabalho	15.1.01
15	Agente Técnico	Técnico em Teleprocessamento	15.1.01
15	Agente Técnico	Técnico em Enfermagem	15.1.01
15	Agente Técnico	Técnico em Higiene Dental	15.1.01
16	Nível Superior	Administrador	16.1.01
16	Nível Superior	Analista de Sistemas	16.1.01
16	Nível Superior	Arquiteto	16.1.01
16	Nível Superior	Assistente Social	16.1.01
16	Nível Superior	Bibliotecário	16.1.01
16	Nível Superior	Biólogo	16.1.01
16	Nível Superior	Biomédico	16.1.01
16	Nível Superior	Contador	16.1.01
16	Nível Superior	Economista	16.1.01
16	Nível Superior	Enfermeiro	16.1.01
16	Nível Superior	Enfermeiro do Trabalho	16.1.01

16	Nível Superior	Enfermeiro em Saúde Pública	16.1.01
16	Nível Superior	Enfermeiro Psiquiátrico	16.1.01
16	Nível Superior	Engenheiro Agrimensor	16.1.01
16	Nível Superior	Engenheiro Agrônomo	16.1.01
16	Nível Superior	Engenheiro Civil	16.1.01
16	Nível Superior	Engenheiro de Alimentos	16.1.01
16	Nível Superior	Engenheiro de Segurança do Trabalho	16.1.01
16	Nível Superior	Engenheiro Eletricista	16.1.01
16	Nível Superior	Engenheiro Florestal	16.1.01
16	Nível Superior	Engenheiro Químico	16.1.01
16	Nível Superior	Engenheiro Sanitarista	16.1.01
16	Nível Superior	Especialista em Ciências Ambientais	16.1.01
16	Nível Superior	Estatístico	16.1.01
16	Nível Superior	Farmacêutico	16.1.01
16	Nível Superior	Fisioterapeuta	16.1.01
16	Nível Superior	Fonoaudiólogo	16.1.01
16	Nível Superior	Geólogo	16.1.01
16	Nível Superior	Historiador	16.1.01
16	Nível Superior	Jornalista	16.1.01
16	Nível Superior	Médico Veterinário	16.1.01
16	Nível Superior	Monitor Cultural	16.1.01
16	Nível Superior	Nutricionista	16.1.01
16	Nível Superior	Procurador do Município - Nível 01	16.1.01
16	Nível Superior	Psicólogo	16.1.01
16	Nível Superior	Terapeuta Ocupacional	16.1.01
18	Nível Superior	Médico Cardiologista	18.1.01
18	Nível Superior	Médico Clínico Geral	18.1.01
18	Nível Superior	Médico de Estratégia de Saúde da Família	18.1.20
18	Nível Superior	Médico do Trabalho	18.1.01
18	Nível Superior	Médico Emergencialista	18.1.01
18	Nível Superior	Médico Fitoterapeuta	18.1.01
18	Nível Superior	Médico Ginecologista	18.1.01
18	Nível Superior	Médico Oftalmologista	18.1.01
18	Nível Superior	Médico Otorrinolaringologista	18.1.01
18	Nível Superior	Médico Pediatra	18.1.01
18	Nível Superior	Médico Psiquiatra	18.1.01
18	Nível Superior	Médico Sanitarista	18.1.01
19	Nível Superior	Cirurgião Dentista	19.1.01
20	Nível Superior	Fiscal Fazendário	20.1.20
21	Nível Superior	Procurador do Município - Nível 01	21.1.00
22	Nível Superior	Arquiteto	22.1.00
22	Nível Superior	Engenheiro Agrimensor	22.1.00
22	Nível Superior	Engenheiro Agrônomo	22.1.00
22	Nível Superior	Engenheiro Civil	22.1.00
22	Nível Superior	Engenheiro de Alimentos	22.1.00
22	Nível Superior	Engenheiro de Segurança do Trabalho	22.1.00
22	Nível Superior	Engenheiro Eletricista	22.1.00
22	Nível Superior	Engenheiro Florestal	22.1.00
22	Nível Superior	Engenheiro Químico	22.1.00
22	Nível Superior	Engenheiro Sanitarista	22.1.00
22	Nível Superior	Geólogo	22.1.00

THOMAZ PERIANHES JÚNIOR
Diretor do Departamento de Recursos Humanos
ANGELO ROBERTO PESSINI JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Seção III do Capítulo IV da LC 2524/12 - Modalidades de Jornada Docente

Descrição	PEB I	PEB II	PEB III
Trabalho Docente com Aluno (TDA)	140 h/a	95 h/a	190 h/a
Trabalho Docente Coletivo (TDC)	20 h/a	15 h/a	30 h/a
Trabalho Docente Individual (TDI)	50 h/a	35 h/a	70 h/a
Total	210 h/a	145 h/a	290 h/a

PEB: Professor de Educação Básica.

Seção V do Capítulo IV da LC 2524/12 - Composição da Jornada das Demais Áreas

Cargos de Provimento Efetivo	
Descrição	Qtd. (h/a)
Coordenador Pedagógico	300 h/a
Orientador Educacional	300 h/a
Supervisor de Ensino	340 h/a
Monitores do CEEEF "Egydio Pedreschi"	210 h/a
Monitores da EMEPB "Dr. Celso Charuri"	210 h/a

Cargos de Provimento em Comissão

Descrição	Qtd. (h/a)
Assessor Educacional I	200 h/a
Assessor Educacional II	320 h/a
Assessor Educacional III	360 h/a
Diretor de CEME I	360 h/a
Diretor de EMEF e EMEPB	348 h/a
Diretor de EMEFEM	360 h/a
Diretor de EMEI e CEI	330 h/a
Diretor do CEEEF - Egydio Pedreschi	348 h/a
Diretor Geral do CAIC	360 h/a
Vice-Diretor de Escola	300 h/a

OBSERVAÇÕES:

1-) O reajuste salarial de 2,50%, concedido através da Lei Complementar 2.867, publicada no Diário Oficial de 07/05/2018, passou a vigorar a partir de 1º de março de 2018.

2-) O Artigo 1º da Lei Complementar nº 2.868, publicada no Diário Oficial de 07/05/2018, alterou a Tabela de Cargos, Carreiras, Níveis e Vencimentos (Pessoal Efetivo ou Estáveis), da Referência 14 - Agentes de Fiscalização, constante da Lei Complementar nº 2.515, de 28 de março de 2012, alterada pelo Anexo I da Lei Complementar nº 2.843, de 13 de dezembro de 2017, que passou a vigorar a partir de 1º de junho de 2018.

3-) A Lei Complementar nº 2.882, publicada no Diário Oficial de 20/06/2018, que passou a vigorar a partir de 1º de junho de 2018, alterou a referência e o nível de vencimento inicial da carreira dos cargos efetivos de Engenheiros, Arquiteto, Geólogo e Procurador do Município, previstos na Lei Complementar nº 2.515, de 28 de março de 2012, alterada pelos Anexos I e V, da Lei Complementar nº 2.843, de 13 de dezembro de 2017, sendo que, para os:

* servidores municipais tratados na presente lei complementar que não fizerem opção pelo novo sistema remuneratório de vencimento previsto nesta lei complementar, fica mantido o regime remuneratório anterior, vinculado aos respectivos níveis, com manutenção dos benefícios previstos pelas Leis Complementares nº 1.698/2004, nº 2.484/2011 e nº 2.519/2012, conforme § 1º do artigo 3º da Lei Complementar nº 2.882/18;

- servidores municipais que optarem pelo presente sistema remuneratório fica garantida a irredutibilidade nominal de vencimentos, com a incorporação de eventuais diferenças, em parcela destacada, conforme § 2º do artigo 3º da Lei Complementar nº 2.882/18;

- que ingressarem nas carreiras tratadas na presente lei complementar após o início de sua vigência, aplicar-se-á o novo sistema remuneratório, sem possibilidade de opção à sistemática anterior, conforme § 3º do artigo 3º da Lei Complementar nº 2.882/18.

THOMAZ PERIANHES JÚNIOR
Diretor do Departamento de Recursos Humanos
ANGELO ROBERTO PESSINI JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

UE 02.06.40

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Fipase

Fundação Instituto Polo Avançado de Saúde de Ribeirão Preto

A FIPASE - Fundação Instituto Polo Avançado de Saúde de Ribeirão Preto para fins dispostos das instruções 2/98, capítulo III, seção I, art. 55, incisos I ao XXXII do TCE, e conforme Constituição Federal, Artigo 39, parágrafo 6º, emenda 19, de 04/06/98, torna público a relação dos valores das remunerações dos cargos, empregos públicos e salários do quadro de funcionários da FIPASE, vigentes em 2018.

**TABELA DE SALÁRIOS E GRATIFICAÇÕES
VIGENTE NO ANO DE 2018**

BASE: Lei Complementar nº 2.459/2011, Lei Complementar nº 2.682 de 12/11/2014, Lei Complementar nº 2.515/2012 e Lei Complementar nº 2.813/2017.

Anexo I

Cargo	Nível de Vencimento	Gratificação
Gerente Executivo	C	N1
Gerente de Novos Negócios	C	N2
Gerente de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	C	N2
Gerente de Fomento e Negócios	C	N2

Anexo II

Empregos Públicos	Nível de Vencimento	Gratificação
Assessor Técnico Contábil	16.1.20	GTA
Assessor Técnico Jurídico	16.1.01	GTA
Coordenador do Centro de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação Aplicada (CEDINA)	16.1.20	N3
Coordenador do Núcleo de Inovação Tecnológica	16.1.20	N3
Coordenador Administrativo e Financeiro	16.1.20	N3
Assessor Técnico Administrativo	16.1.20	GTA
Agente de Propriedade Intelectual	16.1.20	GTA
Agente Administrativo	12.1.01	-
Assessor Técnico em Física Médica	16.1.20	GTA

Tabela de Vencimentos

a) Cargos em Comissão

Nível	Vencimento	Simbologia	
		N1	N2
C	R\$ 8.825,23	R\$ 4.412,61	R\$ 3.088,83

b) Empregos Públicos

Nível	Vencimento	Simbologia		
		Gratificação Doutorado	Gratificação Mestrado	Gratificação Especialização e N3
12.1.01	R\$ 2.790,78	R\$ -	R\$ -	R\$ -
16.1.01	R\$ 4.388,29	R\$ 2.194,14	R\$ 1.535,90	R\$ 877,65
16.1.20	R\$ 8.164,00	R\$ 4.082,00	R\$ 2.857,40	R\$ 1.632,80

OBSERVAÇÕES:

1) Os valores correspondentes aos níveis e simbologias referem-se ao vencimento base; e
2) O reajuste salarial de 2,5% concedido através da Lei Complementar nº 2.867 de 02 de maio de 2018, publicada no D.O.M no dia 07 de maio de 2018.

PROF. DR. ANTONIO ADILTON OLIVEIRA CARNEIRO
Diretor Presidente da FIPASE

**SALVE VIDAS
DOE PLAQUETAS!**

**DOE PLAQUETAS.
UMA ÚNICA DOAÇÃO
PODE SALVAR MUITAS VIDAS**

Hemocentro RP

Guarda Civil

Guarda Civil Municipal de Ribeirão Preto

PORTARIA Nº 019

DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

MÔNICA DA COSTA NOCCIOLI, Diretora Superintendente da Guarda Civil Municipal de Ribeirão Preto, na forma da Lei, Pela presente portaria, concede ao Sr. **LUIZ ANSELMO ZUCULO JÚNIOR**, R.G. nº 44-620.020, no cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Assistência Jurídica e Judiciária, da Guarda Civil Municipal regida pelo regime jurídico estatutário, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 12/01/17 à 12/01/18, de 03/01 até 17/01/2019.

CUMPRASE

MÔNICA DA COSTA NOCCIOLI

Superintendente

A Autarquia da Guarda Civil Municipal de Ribeirão Preto, SP, para fins dispostos das instruções 2/98, capítulo III, secção I, artigo 55, incisos I a XXXII do TCE, e conforme Constituição Federal, Artigo 39, parágrafo 6º, emenda 19, de 04/06/98, torna-se público a relação dos valores dos subsídios e das remunerações dos cargos e salários do quadro de funcionários da Guarda Civil Municipal de Ribeirão Preto, vigentes em 2018.

Cargo	Nível/ Símbolo	Valor em Reais
Superintendente	Remuneração de Superintendente	11.527,10
Diretor de Departamento Operacional	F-2S	10.425,95
Diretor de Departamento Administrativo	F-3S	9.971,91
Diretor de Departamento Financeiro	F-3S	9.971,91
Chefe de Divisão Operacional	C-2	7.189,87
Chefe de Divisão de Treinamento e Habilitação	C-2	7.189,87
Chefe de Divisão de Assistência Jurídica e Judiciária	C-2	7.189,87
Chefe de Divisão de Recursos Humanos	C-2	7.189,87
Chefe de Divisão Administrativa e Financeira	C-2	7.189,87

L.C. nº 2.669/14 (Cargos, Carreiras, Níveis e Vencimentos - Pessoal Efetivo)

Guarda Civil Municipal							
Jornada de 36 horas semanais							
Classe 1		Classe 2		Classe 3		Classe 4	
12.1.01	2.790,78	12.2.01	3.410,23	12.3.01	3.802,50	12.4.01	4.249,77
12.1.02	2.849,39	12.2.02	3.443,80	12.3.02	3.840,79	12.4.02	4.293,42
12.1.03	2.909,24	12.2.03	3.477,77	12.3.03	3.879,53	12.4.03	4.337,57
12.1.04	2.970,34	12.2.04	3.512,17	12.3.04	3.918,72	12.4.04	4.382,28
12.1.05	3.032,70	12.2.05	3.546,98	12.3.05	3.958,40	12.4.05	4.427,52
12.1.06	3.096,40	12.2.06	3.582,18	12.3.06	3.998,55	12.4.06	4.473,28
12.1.07	3.156,54	12.2.07	3.617,82	12.3.07	4.039,18	12.4.07	4.519,62
12.1.08	3.209,97	12.2.08	3.653,88	12.3.08	4.080,28	12.4.08	4.566,50
12.1.09	3.264,52	12.2.09	3.690,38	12.3.09	4.121,90	12.4.09	4.613,96
12.1.10	3.320,20	12.2.10	3.727,31	12.3.10	4.064,01	12.4.10	4.661,98
12.1.11	3.377,06	12.2.11	3.764,67	12.3.11	4.206,64	12.4.11	4.710,56

OBS.:

- Os valores correspondentes aos níveis e simbologias referem-se ao vencimento base;
- O reajuste salarial de 2,5% concedido através da Lei Complementar nº 2.867/18, publicada no D.O.M no dia 07 de maio de 2018, a partir de 1º de março de 2018.
- A Tabela de Vencimentos foi atualizada conforme Lei Complementar nº 2.843/17.

Ribeirão Preto, 21 de dezembro de 2018
ALEXANDRA OLIVEIRA SANTOS SANT'ANNA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
MÔNICA DA COSTA NOCCIOLI
Superintendente

Sassom

Serviço de Assistência à Saúde dos Muniçipiários de Ribeirão Preto

PORTARIA Nº 039

DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

MARIA REGINA RICARDO, SUPERINTENDENTE DOS ASSOM SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, DETERMINA QUE:

Pela presente portaria, concede a Sra. **LÍDIA VALÉRIA MADEIRA DE CARVALHO**, R.G. nº 17.614.127-3, Agente de Administração, regida pelo regime jurídico estatutário, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 2017/2018, a partir de 03 de janeiro de 2019 a 01 de fevereiro de 2019, devendo substituí-la no cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Pessoal do SASSOM, a Sra. **NATÁLIA SILVEIRA COSTA**, R.G. nº 21.444.763-7, Agente de Administração, regida pelo regime jurídico estatutário.

PORTARIA Nº 040

DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Pela presente portaria, concede a Sra. **ADRIANA SERAFIM BISPO E SILVA**, R.G. nº 24.153.491-4, Enfermeira, regida pelo regime jurídico estatutário, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período de 2017/2018, a partir de 27 de dezembro de 2018 a 10 de janeiro de 2019, devendo ser substituída no cargo de provimento em comissão de Coordenadora do Setor de Enfermagem do SASSOM, pela Sra. **BRUNA PAULA FARIA E SILVA**, R.G. nº 42.065.755-1, Enfermeira, regida pelo regime jurídico estatutário.

PORTARIA Nº 041

DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Pela presente portaria, concede ao Sr. **VALDIR ALVES DE SOUSA**, R.G. nº 17.200.358, Motorista, regido pelo regime jurídico estatutário, 25 (vinte e cinco) dias de férias, referente aos períodos de 2016/2017 e 2017/2018, a partir de 02 a 26

PODER LEGISLATIVO

Câmara

Câmara Municipal de Ribeirão Preto

A **Câmara Municipal de Ribeirão Preto**, publica de acordo com a Instrução nº 02, art. 31, item, XXV, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (D.O.E. 30/12/98), a tabela de vencimentos vigente durante o exercício de 2018, com base na Lei Complementar nº 361/94, anexo XVIII, e de conformidade, ainda, com a Lei Complementar nº 2867/2018, de 02 de maio de 2018.

TABELA DE VENCIMENTOS VIGENTES EM 2018

CARGOS EFETIVOS (Permanentes)

NÍVEL (Inicial)	VALOR (Reais)
01.1.01	1.380,24
01.1.09	1.629,88
02.1.01	1.699,06
12.1.01	2.180,29
15.1.01	2.369,29
15.1.61	3.608,24
16.1.01	3.665,75
17.1.01	1.771,18

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VALOR (Reais)
F-S	10.920,40
F-1S	9.780,56
F-2S	9.780,56
F-3S	9.328,72
C	7.973,42
C-1	7.206,78
C-2	6.560,16
C-3	5.903,80
C-4	5.247,56
C-5	4.924,16
C-6	4.601,06
C-7	4.267,90
C-8	3.955,65
C-9	3.657,65
C-10	3.350,30
C-11	2.035,58

OBSERVAÇÕES:

- Os valores correspondentes aos níveis de vencimentos e simbologias, referem-se ao vencimento base.
- A Lei Complementar nº 2.867/2018, de 02 de maio de 2018, concedeu ao Funcionalismo Público Municipal um reajuste salarial de 2,50% (dois virgula, cinquenta por cento), que passou a vigorar, a partir de 1º de março de 2018.
- O valor do Vale Alimentação passou a partir de 1º de março de 2018, para R\$ 884,00 (oitocentos e oitenta e quatro reais), aos servidores com carga horária de 08 (oito) horas e proporcionalmente nos demais casos (conforme a carga horária), ou seja, os servidores com carga horária diversa da estabelecida no "caput", será efetuado o cálculo proporcional. - (aplicação do índice de 2,50%).

RELAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS POR NÍVEIS DE VENCIMENTOS (ingresso na carreira)

NÍVEL "01.1.01"

Agente de Operações

NÍVEL "01.1.09"

Rádio Telefonista

NÍVEL "02.1.01"

Auxiliar Legislativo

Receptionista

NÍVEL "12.1.01"

Agente de Administração

NÍVEL "15.1.01"

Agente Técnico de Administração

NÍVEL "15.1.61" (Nível Especial)

Agente Técnico Legislativo

NÍVEL "16.1.01" (Nível Superior)

Procurador Jurídico

NÍVEL "17.1.01"

Diretor de Imagens (TV)

Editor de Videotape (VT)

Fotógrafo

Operador de Câmera de TV

SUBSÍDIO DOS VEREADORES R\$ 13.809,95 (Legislatura 2017/2020)

De acordo com a Lei nº 13.566/2015 - de 16/07/2015.

Ribeirão Preto, 21 de dezembro de 2018

JONATAS SAMUEL SILVA DE SOUZA

Coordenador Administrativo

Agente de Operações							
Classe 1		Classe 2		Classe 3		Classe 4	
01.1.01	R\$ 1.380,24	01.2.01	R\$ 1.792,44	01.3.01	R\$ 2.093,09	01.4.01	R\$ 2.444,18
01.1.02	R\$ 1.409,21	01.2.02	R\$ 1.813,93	01.3.02	R\$ 2.118,21	01.4.02	R\$ 2.473,52
01.1.03	R\$ 1.438,79	01.2.03	R\$ 1.835,69	01.3.03	R\$ 2.143,62	01.4.03	R\$ 2.503,21
01.1.04	R\$ 1.469,03	01.2.04	R\$ 1.857,72	01.3.04	R\$ 2.169,34	01.4.04	R\$ 2.533,24
01.1.05	R\$ 1.499,87	01.2.05	R\$ 1.880,01	01.3.05	R\$ 2.195,39	01.4.05	R\$ 2.563,65
01.1.06	R\$ 1.531,37	01.2.06	R\$ 1.902,59	01.3.06	R\$ 2.221,73	01.4.06	R\$ 2.594,40
01.1.07	R\$ 1.563,54	01.2.07	R\$ 1.925,41	01.3.07	R\$ 2.248,38	01.4.07	R\$ 2.625,54
01.1.08	R\$ 1.596,36	01.2.08	R\$ 1.948,51	01.3.08	R\$ 2.275,38	01.4.08	R\$ 2.657,04
01.1.09	R\$ 1.629,89	01.2.09	R\$ 1.971,90	01.3.09	R\$ 2.302,67	01.4.09	R\$ 2.688,92
01.1.10	R\$ 1.664,12	01.2.10	R\$ 1.995,57	01.3.10	R\$ 2.330,31	01.4.10	R\$ 2.721,18
01.1.11	R\$ 1.699,07	01.2.11	R\$ 2.019,53	01.3.11	R\$ 2.358,26	01.4.11	R\$ 2.753,85
01.1.12	R\$ 1.734,75	01.2.12	R\$ 2.043,75	01.3.12	R\$ 2.386,57	01.4.12	R\$ 2.786,91
01.1.13	R\$ 1.771,18	01.2.13	R\$ 2.068,28	01.3.13	R\$ 2.415,21	01.4.13	R\$ 2.820,34

Auxiliar Legislativo / Receptionista							
Classe 1		Classe 2		Classe 3		Classe 4	
02.1.01	R\$ 1.699,06	02.2.01	R\$ 2.206,48	02.3.01	R\$ 2.576,59	02.4.01	R\$ 3.008,77
02.1.02	R\$ 1.734,75	02.2.02	R\$ 2.232,94	02.3.02	R\$ 2.607,52	02.4.02	R\$ 3.044,91
02.1.03	R\$ 1.771,16	02.2.03	R\$ 2.259,74	02.3.03	R\$ 2.638,79	02.4.03	R\$ 3.081,43
02.1.04	R\$ 1.808,35	02.2.04	R\$ 2.286,86	02.3.04	R\$ 2.670,44	02.4.04	R\$ 3.118,40
02.1.05	R\$ 1.846,34	02.2.05	R\$ 2.314,31	02.3.05	R\$ 2.702,49	02.4.05	R\$ 3.155,82
02.1.06	R\$ 1.885,11	02.2.06	R\$ 2.342,06	02.3.06	R\$ 2.734,94	02.4.06	R\$ 3.193,70
02.1.07	R\$ 1.924,69	02.2.07	R\$ 2.370,18	02.3.07	R\$ 2.767,76	02.4.07	R\$ 3.232,03
02.1.08	R\$ 1.965,12	02.2.08	R\$ 2.398,62	02.3.08	R\$ 2.800,97	02.4.08	R\$ 3.270,80
02.1.09	R\$ 2.006,39	02.2.09	R\$ 2.427,40	02.3.09	R\$ 2.834,58	02.4.09	R\$ 3.310,06
02.1.10	R\$ 2.048,50	02.2.10	R\$ 2.456,52	02.3.10	R\$ 2.868,60	02.4.10	R\$ 3.349,78
02.1.11	R\$ 2.091,53	02.2.11	R\$ 2.486,00	02.3.11	R\$ 2.903,02	02.4.11	R\$ 3.389,98
02.1.12	R\$ 2.135,48	02.2.12	R\$ 2.515,84	02.3.12	R\$ 2.937,84	02.4.12	R\$ 3.430,66
02.1.13	R\$ 2.180,29	02.2.13	R\$ 2.546,03	02.3.13	R\$ 2.973,10	02.4.13	R\$ 3.471,82

Radiotelefonista							
Classe 1		Classe 2		Classe 3		Classe 4	
01.1.09	R\$ 1.629,88	01.2.01	R\$ 1.792,44	01.3.01	R\$ 2.093,09	01.4.01	R\$ 2.626,21
01.1.10	R\$ 1.664,12	01.2.02	R\$ 1.813,93	01.3.02	R\$ 2.118,21	01.4.02	R\$ 2.657,72
01.1.11	R\$ 1.699,07	01.2.03	R\$ 1.835,69	01.3.03	R\$ 2.143,62	01.4.03	R\$ 2.689,62
01.1.12	R\$ 1.734,75	01.2.04	R\$ 1.857,72	01.3.04	R\$ 2.169,34	01.4.04	R\$ 2.721,89
01.1.13	R\$ 1.771,18	01.2.05	R\$ 1.880,01	01.3.05	R\$ 2.195,39	01.4.05	R\$ 2.754,55
-x-	-x-	01.2.06	R\$ 1.902,59	01.3.06	R\$ 2.221,73	01.4.06	R\$ 2.787,61
-x-	-x-	01.2.07	R\$ 1.925,41	01.3.07	R\$ 2.248,38	01.4.07	R\$ 2.821,05
-x-	-x-	01.2.08	R\$ 1.948,51	01.3.08	R\$ 2.275,38	01.4.08	R\$ 2.854,92
-x-	-x-	01.2.09	R\$ 1.971,90	01.3.09	R\$ 2.302,67	01.4.09	R\$ 2.889,17
-x-	-x-	01.2.10	R\$ 1.995,57	01.3.10	R\$ 2.330,31	01.4.10	R\$ 2.923,84
-x-	-x-	01.2.11	R\$ 2.019,53	01.3.11	R\$ 2.358,26	01.4.11	R\$ 2.958,93
-x-	-x-	01.2.12	R\$ 2.043,75	01.3.12	R\$ 2.386,57	01.4.12	R\$ 2.994,44
-x-	-x-	01.2.13	R\$ 2.068,28	01.3.13	R\$ 2.415,21	01.4.13	R\$ 3.030,36

Agente de Administração							
Classe 1		Classe 2		Classe 3		Classe 4	
12.1.01	R\$ 2.180,29	12.2.01	R\$ 2.716,16	12.3.01	R\$ 3.097,00	12.4.01	R\$ 3.531,22
12.1.02	R\$ 2.226,08	12.2.02	R\$ 2.748,75	12.3.02	R\$ 3.134,18	12.4.02	R\$ 3.573,61
12.1.03	R\$ 2.272,82	12.2.03	R\$ 2.781,73	12.3.03	R\$ 3.171,78	12.4.03	R\$ 3.616,48
12.1.04	R\$ 2.320,58	12.2.04	R\$ 2.815,13	12.3.04	R\$ 3.209,81	12.4.04	R\$ 3.659,88
12.1.05	R\$ 2.369,29	12.2.05	R\$ 2.848,90	12.3.05	R\$ 3.248,37	12.4.05	R\$ 3.703,82
12.1.06	R\$ 2.419,06	12.2.06	R\$ 2.883,09	12.3.06	R\$ 3.287,34	12.4.06	R\$ 3.748,26
12.1.07	R\$ 2.469,86	12.2.07	R\$ 2.917,69	12.3.07	R\$ 3.326,79	12.4.07	R\$ 3.793,23
12.1.08	R\$ 2.521,74	12.2.08	R\$ 2.952,71	12.3.08	R\$ 3.366,70	12.4.08	R\$ 3.838,75
12.1.09	R\$ 2.574,68	12.2.09	R\$ 2.988,13	12.3.09	R\$ 3.407,10	12.4.09	R\$ 3.884,83
12.1.10	R\$ 2.628,76	12.2.10	R\$ 3.024,00	12.3.10	R\$ 3.447,99	12.4.10	R\$ 3.931,44
12.1.11	R\$ 2.683,95	12.2.11	R\$ 3.060,27	12.3.11	R\$ 3.489,36	12.4.11	R\$ 3.978,62

Agente Técnico de Administração							
Classe 1		Classe 2		Classe 3		Classe 4	
15.1.01	R\$ 2.369,29	15.2.01	R\$ 2.951,59	15.3.01	R\$ 3.365,45	15.4.01	R\$ 3.837,33
15.1.02	R\$ 2.419,06	15.2.02	R\$ 2.987,03	15.3.02	R\$ 3.405,85	15.4.02	R\$ 3.883,40
15.1.03	R\$ 2.469,86	15.2.03	R\$ 3.022,87	15.3.03	R\$ 3.446,71	15.4.03	R\$ 3.929,99
15.1.04	R\$ 2.521,74	15.2.04	R\$ 3.059,14	15.3.04	R\$ 3.488,06	15.4.04	R\$ 3.977,15
15.1.05	R\$ 2.574,68	15.2.05	R\$ 3.095,85	15.3.05	R\$ 3.529,94	15.4.05	R\$ 4.024,86
15.1.06	R\$ 2.628,76	15.2.06	R\$ 3.133,00	15.3.06	R\$ 3.572,29	15.4.06	R\$ 4.073,16
15.1.07	R\$ 2.683,95	15.2.07	R\$ 3.170,61	15.3.07	R\$ 3.615,15	15.4.07	R\$ 4.122,04
15.1.08	R\$ 2.740,32	15.2.08	R\$ 3.208,64	15.3.08	R\$ 3.658,53	15.4.08	R\$ 4.171,52
15.1.09	R\$ 2.797,85	15.2.09	R\$ 3.247,16	15.3.09	R\$ 3.702,43	15.4.09	R\$ 4.221,58
15.1.10	R\$ 2.856,62	15.2.10	R\$ 3.286,11	15.3.10	R\$ 3.746,88	15.4.10	R\$ 4.272,23
15.1.11	R\$ 2.916,60	15.2.11	R\$ 3.325,56	15.3.11	R\$ 3.791,83	15.4.11	R\$ 4.323,50

Agente Técnico Legislativo							
Classe 1		Classe 2		Classe 3		Classe 4	
15.1.61	R\$ 3.608,24	15.2.61	R\$ 4.495,02	15.3.61	R\$ 5.125,28	15.4.61	R\$ 5.843,91
15.1.62	R\$ 3.684,01	15.2.62	R\$ 4.548,97	15.3.62	R\$ 5.186,81	15.4.62	R\$ 5.914,06
15.1.63	R\$ 3.761,38	15.2.63	R\$ 4.603,56	15.3.63	R\$ 5.249,02	15.4.63	R\$ 5.985,02
15.1.64	R\$ 3.840,37	15.2.64	R\$ 4.658,81	15.3.64	R\$ 5.312,02	15.4.64	R\$ 6.056,83
15.1.65	R\$ 3.921,00	15.2.65	R\$ 4.714,69	15.3.65	R\$ 5.375,76	15.4.65	R\$ 6.129,53
15.1.66	R\$ 4.003,34	15.2.66	R\$ 4.771,29	15.3.66	R\$ 5.440,27	15.4.66	R\$ 6.203,07
15.1.67	R\$ 4.087,40	15.2.67	R\$ 4.828,53	15.3.67	R\$ 5.505,55	15.4.67	R\$ 6.277,52
15.1.68	R\$ 4.173,26	15.2.68	R\$ 4.886,48	15.3.68	R\$ 5.571,63	15.4.68	R\$ 6.352,85
15.1.69	R\$ 4.260,89	15.2.69	R\$ 4.945,12	15.3.69	R\$ 5.638,48	15.4.69	R\$ 6.429,09
15.1.70	R\$ 4.350,38	15.2.70	R\$ 5.004,47	15.3.70	R\$ 5.706,13	15.4.70	R\$ 6.506,21
15.1.71	R\$ 4.441,74	15.2.71	R\$ 5.064,50	15.3.71	R\$ 5.774,62	15.4.71	R\$ 6.584,29

Procurador Jurídico							
Classe 1		Classe 2		Classe 3		Classe 4	
16.1.01	R\$ 3.665,75	16.2.01	R\$ 4.566,66	16.3.01	R\$ 5.206,97	16.4.01	R\$ 5.937,06
16.1.02	R\$ 3.742,70	16.2.02	R\$ 4.621,47	16.3.02	R\$ 5.269,45	16.4.02	R\$ 6.008,28
16.1.03	R\$ 3.821,31	16.2.03	R\$ 4.676,92	16.3.03	R\$ 5.332,70	16.4.03	R\$ 6.080,39
16.1.04	R\$ 3.901,54	16.2.04	R\$ 4.733,03	16.3.04	R\$ 5.396,69	16.4.04	R\$ 6.153,34
16.1.05	R\$ 3.983,51	16.2.05	R\$ 4.789,86	16.3.05	R\$ 5.461,46	16.4.05	R\$ 6.227,18
16.1.06	R\$ 4.067,14	16.2.06	R\$ 4.847,33	16.3.06	R\$ 5.526,96	16.4.06	R\$ 6.301,92
16.1.07	R\$ 4.152,55	16.2.07	R\$ 4.905,50	16.3.07	R\$ 5.593,30	16.4.07	R\$ 6.377,55
16.1.08	R\$ 4.239,76	16.2.08	R\$ 4.964,36	16.3.08	R\$ 5.660,41	16.4.08	R\$ 6.454,07
16.1.09	R\$ 4.328,79	16.2.09	R\$ 5.023,94	16.3.09	R\$ 5.728,36	16.4.09	R\$ 6.531,52
16.1.10	R\$ 4.419,71	16.2.10	R\$ 5.084,20	16.3.10	R\$ 5.797,07	16.4.10	R\$ 6.609,91
16.1.11	R\$ 4.512,51	16.2.11	R\$ 5.145,23	16.3.11	R\$ 5.866,65	16.4.11	R\$ 6.689,22

Operador de Câmera de TV / Fotógrafo / Editor de Videotape (VT) Diretor de Imagem (TV)							
Classe 1		Classe 2		Classe 3		Classe 4	
17.1.01	R\$ 1.771,18	17.2.01	R\$ 2.206,48	17.3.01	R\$ 2.515,84	17.4.01	R\$ 2.868,60
17.1.02	R\$ 1.808,35	17.2.02	R\$ 2.232,94	17.3.02	R\$ 2.546,03	17.4.02	R\$ 2.903,02
17.1.03	R\$ 1.846,34	17.2.03	R\$ 2.259,74	17.3.03	R\$ 2.576,59	17.4.03	R\$ 2.937,84
17.1.04	R\$ 1.885,11	17.2.04	R\$ 2.286,86	17.3.04	R\$ 2.607,52	17.4.04	R\$ 2.973,10
17.1.05	R\$ 1.924,69	17.2.05	R\$ 2.314,31	17.3.05	R\$ 2.638,79	17.4.05	R\$ 3.008,77
17.1.06	R\$ 1.965,12	17.2.06	R\$ 2.342,06	17.3.06	R\$ 2.670,44	17.4.06	R\$ 3.044,91
17.1.07	R\$ 2.006,39	17.2.07	R\$ 2.370,18	17.3.07	R\$ 2.702,49	17.4.07	R\$ 3.081,43
17.1.08	R\$ 2.048,50	17.2.08	R\$ 2.398,62	17.3.08	R\$ 2.734,94	17.4.08	R\$ 3.118,40
17.1.09	R\$ 2.091,53	17.2.09	R\$ 2.427,40	17.3.09	R\$ 2.767,76	17.4.09	R\$ 3.155,82
17.1.10	R\$ 2.135,48	17.2.10	R\$ 2.456,52	17.3.10	R\$ 2.800,97	17.4.10	R\$ 3.193,70
17.1.11	R\$ 2.180,29	17.2.11	R\$ 2.486,00	17.3.11	R\$ 2.834,58	17.4.11	R\$ 3.232,02

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÉ-HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - TRIAGEM MÉDICA

Processo nº 12.123/2018

Resolução nº 88, de 05 de dezembro de 2018

Conveniente: Câmara Municipal de Ribeirão Preto.

Conveniada: Medicar Emergências Médicas Ltda.

Objeto: Prestação de serviços pela Medicar, através de corpo profissional qualificado, para atendimento de eventuais urgências e emergências dos funcionários e vereadores da Câmara e seus dependentes.

Recursos Financeiros: Não acarreta nenhum tipo de ônus para a Câmara.

Vigência: O prazo de duração do presente convênio é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por até 60 (sessenta) meses, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/1993.

Ribeirão Preto, 19 de dezembro de 2018

IGOR OLIVEIRA

Presidente

INEDITORIAIS

GasBrasiliano

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico PE-015/2018

Objeto da Contratação: Serviços de atendimento e suporte ao usuário e manutenção preventiva, corretiva e evolutiva do aplicativo SAP ECC 6.0 ou superior, BW e CRM.

Abertura das Propostas: 11/01/2019 às 10 horas.

Início da Disputa de Preços: 11/01/2019 às 14 horas.

"A ser realizada no portal <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>".

A C. E. BIANCHINETO FABRICAÇÃO DE APARELHOS DE ESTÉTICA., torna público que **recebeu** da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, através do Processo nº 02.2018.031458-7 a **Licença Prévia, de Instalação e ou de Operação nº 150/2018**, para a atividade de Montagem de Equipamentos e Acessórios para Estética Corporal e Facial, na Rua Emílio Fávero, 860 - Jardim Anhanguera- CEP:14092-020, município de Ribeirão Preto - SP.

Dicas para reduzir o consumo de água



Tome banhos rápidos. Diminua o fluxo do chuveiro e feche-o enquanto se ensaboa.

Feche a torneira enquanto escova os dentes, lava as mãos ou faz a barba. Use aeradores nas torneiras. Eles economizam até 25% de água.



Regule a válvula. Dê descargas mais curtas e não jogue nenhum tipo de lixo no vaso sanitário.

Quando lavar a louça, limpe os restos dos pratos e panelas e jogue no lixo. Ensaboe a louça toda e só depois enxague.



Deixe acumular a roupa suja para lavar de uma só vez, seja na máquina ou no tanque.

Use a vassoura para varrer quintais e calçadas e **não** a mangueira. Esguicho ou revólver na mangueira ajudam a economizar.



Utilize a mangueira só o necessário ao lavar calçadas, o carro ou regar as plantas.

Mantenha torneiras, descargas e encanamentos sempre em ordem. Evite vazamentos.



Ilustrações: Débora